



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA

**ENTRE O SILÊNCIO E A NOTIFICAÇÃO: UM OLHAR PARA AS
VIOLÊNCIAS CONTRA MENINAS E MULHERES EM UMA CIDADE DO
NORTE DO PARANÁ**

LONDRINA
2026

STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA

**ENTRE O SILÊNCIO E A NOTIFICAÇÃO: UM OLHAR PARA AS
VIOLÊNCIAS CONTRA MENINAS E MULHERES EM UMA CIDADE DO
NORTE DO PARANÁ**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Estadual de Londrina - UEL, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Saúde Coletiva.

Orientador: Prof^a. Dr^a. Marselle Nobre de Carvalho

LONDRINA
2026

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UEL

LIMA, STEPHANE ATAMANCZUK DE.

ENTRE O SILÊNCIO E A NOTIFICAÇÃO: : UM OLHAR PARA AS VIOLÊNCIAS CONTRA MENINAS E MULHERES EM UMA CIDADE DO NORTE DO PARANÁ / STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA. - Londrina, 2026.

63 f.

Orientador: MARSELLE NOBRE DE CARVALHO.

Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) - Universidade Estadual de Londrina, Centro de Ciências da Saúde, Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, 2026.

Inclui bibliografia.

1. Saúde pública - Tese. 2. Violência contra as mulheres - Tese. 3. Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Tese. 4. Subnotificação - Tese. I. CARVALHO, MARSELLE NOBRE DE . II. Universidade Estadual de Londrina. Centro de Ciências da Saúde. Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva. III. Título.

CDU 614

STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA

**ENTRE O SILÊNCIO E A NOTIFICAÇÃO: UM OLHAR PARA AS
VIOLÊNCIAS CONTRA MENINAS E MULHERES EM UMA CIDADE DO
NORTE DO PARANÁ**

Dissertação apresentada à Universidade
Estadual de Londrina - UEL, como requisito
parcial para a obtenção do título de Mestre em
Saúde Coletiva.

Profa. Dra. Marselle Nobre de Carvalho
Universidade Estadual de Londrina - UEL

Profa. Dra. Sandra Lourenço Universidade
Estadual de Londrina - UEL

Profa. Dra. Haline Canelada Universidade
Estadual de Londrina – UEL

Londrina, 18 de maio de 2026.

"Que nada nos defina. Que nada nos sujeite. Que a liberdade
seja a nossa própria substância."

Simone de Beauvoir

AGRADECIMENTOS

Aqui, parte do texto em que posso me expressar com mais liberdade, gostaria de abraçar a todos que me auxiliaram nessa trajetória, de alguma forma. Eu realmente, em diversos momentos, acreditei que não iria chegar até aqui. Foram os anos mais difíceis da minha vida, com notícias pessoais dilacerantes, desafios profissionais e acadêmicos, todos lado a lado, com ritmos diversos e difíceis de acompanhar.

Cheguei até aqui, mas não sozinha. Cheguei com o apoio de meus familiares, em especial meus pais, Lucia e Ruir, que, mesmo sem compreender exatamente o papel de um título de mestrado, estiveram ao meu lado. Minha irmã, Evelyn, que também me apoiou em diferentes fases. Meus primos(as) e tios(as), que comemoraram as vitórias, em especial Larissa, que ouviu muitas vezes meu desespero, chorou e riu junto comigo.

A meus amigos, que tenho a alegria de dizer que estiveram comigo em muitas das experiências vividas ao longo desse mestrado. Stela e Neto, que iniciaram essa jornada comigo e seguiram juntos em grande parte dela. Eliza, que também tecia sua experiência no doutorado, compartilhando as dificuldades e delícias dessa vivência, bem como Flávio, que ouvia nossos lamentos e contribuía com sua experiência na física. Ao Lucas, Marcela, Bárbara e outros tantos que se fazem presentes em minha vida. Sem vocês, tudo teria sido muito mais difícil. Aos que não estão tão próximos agora ou que acabaram de chegar: cada um tem um pedacinho especial nessa minha memória nostálgica.

Agradeço imensamente à minha orientadora Marselle, que, em diferentes ocasiões, me ouviu com afeto e atenção, acolhendo minhas angústias e conduzindo esse percurso, respeitando os períodos de maior sofrimento e confiando que eu poderia concluir essa etapa, ainda que não da maneira perfeita como havia planejado.

Agradeço à banca que aceitou fazer parte desse momento histórico: Sandra e Haline, professoras do Serviço Social que encontrei durante a graduação e residência; Regina e Gabrielle, que aceitaram o desafio de compor a suplência na banca de defesa. A todos os professores que encontrei nesse percurso, que deixaram marcas e que irei lembrar com carinho. Em especial, reforço o agradecimento à Regina e cito Maira, que ministravam a disciplina que eu cursava quando recebi uma das notícias mais complexas com as quais já lidei e tiveram muito carinho em acolher.

Agradeço também a mim, que agora digita essas palavras. Cheia de dores, de sonhos, de angústias e de vontade de fazer diferente, ser uma boa profissional e poder contribuir de alguma forma na vida das pessoas que encontrar ao longo da trajetória. Que segue esse percurso, mesmo que caótico e sinuoso. Agradeço ao Nathan, meu psicólogo, profissional que me acompanha há anos e figura ímpar nessa etapa.

Agradeço a todas as mulheres que fazem parte da minha vida. Que não necessitemos mais ter força e ser exemplo de superação. Que possamos viver como e o que quisermos. Que possamos ser amadas de verdade, caminhar com a roupa que nos deixe mais confortável, marcar nosso corpo apenas com a tatuagem que quisermos e que sejamos livres.

Por fim, agradeço a Deus e mentores. Agradeço por possibilitar tais vivências, por permitir tantos aprendizados e por, mesmo nos momentos de maior dor, se mostrar presente em detalhes e “coincidências” do dia a dia, como um carinho de quem conhece a dor.

RESUMO

LIMA, Stephane Atamanczuk. Entre o silêncio e a notificação: um olhar para as violências contra meninas e mulheres em uma cidade do norte do paran . 2026.64f. Disserta  o (Mestrado em Sa de Coletiva) – Centro de Ci ncias da Sa de, Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2026.

As viol ncias contra meninas e mulheres configuram-se como graves problemas sociais e de sa de p blica, atravessado por desigualdades estruturais de g nero, ra a e classe, e enraizado em rela  es hist ricas de poder. Este estudo teve como objetivo analisar as caracter sticas das notifica  es de viol ncia contra meninas e mulheres no munic pio de Londrina/PR, no per odo de 2011 a 2024, com base nos registros do Sistema de Informa  o de Agravos de Notifica  o (SINAN). Trata-se de pesquisa descritiva, de abordagem quantitativa, baseada em dados secund rios, que buscou caracterizar o perfil de meninas e mulheres em situa  o de viol ncia, bem como dos(as) agressores(as), descrever os v nculos entre v timas e agressores(as), classificar os tipos de viol ncia e os locais de ocorr ncia, al m de identificar padr es recorrentes do fen meno. Os resultados evidenciam que a viol ncia ocorre predominantemente no ambiente dom stico e   majoritariamente perpetrada por parceiro  timo, com maior concentra  o entre mulheres adultas e crescimento significativo dos casos na adolesc ncia nos  ltimos anos. Destaca-se, ainda, a expressiva incompletude da vari vel ra a/cor, sobretudo pelo elevado preenchimento do campo “ignorado”, o que compromete a an lise da realidade e dificulta a formula  o de pol ticas p blicas que considerem as desigualdades raciais. Conclui-se que, embora os dados oficiais sejam fundamentais para o planejamento, a implementa  o e a avalia  o de pol ticas p blicas, persistem fragilidades nos processos de notifica  o, relacionadas   subnotifica  o, ao n o acesso e   culpabiliza  o das v timas, evidenciando a necessidade de fortalecer as redes de apoio, qualificar os servi os e investir na forma  o dos profissionais respons veis pelos registros.

Palavras-chave: Sa de p blica; viol ncia contra as mulheres; Sistema de Informa  o de Agravos de Notifica  o; subnotifica  o.

ABSTRACT

LIMA, Stephane Atamanczuk. Between silence and reporting: an analysis of violence against girls and women in a city in northern Paraná. 2026. 64 p. Dissertation (Master's in Public Health) – Health Sciences Center, State University of Londrina, Londrina, 2026.

Violence against girls and women constitutes a serious social and public health issue, shaped by structural inequalities of gender, race, and class, and rooted in historical power relations. This study aimed to analyze the characteristics of reported cases of violence against girls and women in the municipality of Londrina/PR, from 2011 to 2024, based on records from the Notifiable Diseases Information System (SINAN). This is a descriptive study with a quantitative approach, based on secondary data, which sought to characterize the profile of girls and women in situations of violence, as well as that of the perpetrators; to describe the relationships between victims and perpetrators; to classify the types of violence and locations of occurrence; and to identify recurring patterns of the phenomenon. The results show that violence occurs predominantly in the domestic environment and is mostly perpetrated by intimate partners, with a higher concentration among adult women and a significant increase in cases among adolescents in recent years. It is also noteworthy the considerable incompleteness of the race/color variable, especially due to the high frequency of the “ignored” category, which compromises the analysis of reality and hinders the formulation of public policies that take racial inequalities into account. It is concluded that, although official data are essential for the planning, implementation, and evaluation of public policies, weaknesses persist in reporting processes, related to underreporting, lack of access, and victim blaming, highlighting the need to strengthen support networks, improve service quality, and invest in the training of professionals responsible for data recording.

Keywords: Public health; violence against women; Notifiable Diseases Information System; underreporting.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Registos de notificações de violências contra as meninas e mulheres de 2011 a 2024, em Londrina – PR.....	35
Gráfico 2 - Registro de notificações de violências contra as meninas e mulheres por faixa etária, de 2011 a 2024 (Londrina - PR).....	39
Gráfico 3 - Registro de notificações de violências contra as meninas e mulheres por faixa etária a cada dez anos, de 2011 a 2024 (Londrina - PR)	41
Gráfico 4 - Registro de notificações de violências contra as meninas e mulheres por raça/cor, de 2011 a 2024 (Londrina - PR)	43
Gráfico 5 - Registro de notificações de violências contra as mulheres por escolaridade, de 2011 a 2024 (Londrina - PR).....	46
Gráfico 6 - Registro de notificações de violências contra meninas e mulheres por local de ocorrência, de 2011 a 2024 (Londrina - PR)	47
Gráfico 7 - Registro de notificações de violências contra meninas e mulheres por vínculo do agressor(a), de 2011 a 2024 (Londrina - PR)	49
Gráfico 8 - Registro de notificações de violências contra meninas e mulheres por tipo de violência, de 2011 a 2024 (Londrina - PR)	51

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Organização dos dados para análise	31
--	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Dados referentes a faixa etária das meninas e mulheres nas notificações de violências entre 2011 e 2024 na cidade de Londrina/PR	61
Tabela 2 - Dados referentes a raça/cor das meninas e mulheres nas notificações de violências entre 2011 e 2024 na cidade de Londrina/PR	61
Tabela 3 - Dados referentes a escolaridade das meninas e mulheres nas notificações de violências entre 2011 e 2024 na cidade de Londrina/PR	62
Tabela 4 - Dados referentes ao vínculo dos agressores nas notificações de violências entre 2011 e 2024 na cidade de Londrina/PR	62
Tabela 5 - Dados referentes ao local de ocorrência nas notificações de violências entre 2011 e 2024 na cidade de Londrina/PR	63
Tabela 6 - Dados referentes ao tipo de violência nas notificações de violências entre 2011 e 2024 na cidade de Londrina/PR	63

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACS	Agentes Comunitárias de Saúde
PPGSC	Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SMPM	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
CAM	Centro de Referência de Atendimento à Mulher
OMS	Organização Mundial da Saúde
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
DATASUS	Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
UEL	Universidade Estadual de Londrina
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
PNPM	Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
SUS	Sistema Único de Saúde
COM	Centro de Oficinas para as Mulheres
APS	Atenção Primária à Saúde
UBS	Unidades Básicas de Saúde
DEAM	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	14
INTRODUÇÃO	16
CAPÍTULO 1 – UMA APROXIMAÇÃO TEÓRICA A RESPEITO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA MENINAS E MULHERES	18
1.1 GÊNERO, PATRIARCADO E MACHISMO COMO CATEGORIAS DE ANÁLISE	18
1.2 VIOLÊNCIAS CONTRA MENINAS E MULHERES: CONCEITOS, EXPRESSÕES E DETERMINAÇÕES SOCIAIS	20
1.3. MARCOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS NO ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA MENINAS E MULHERES.....	22
1.4. A REDE DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA MENINAS E MULHERES EM LONDRINA.....	25
CAPÍTULO 2 - PERCURSO METODOLÓGICO	30
2.1 TIPO DE PESQUISA	30
2.2 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA.	30
2.3 COLETA DE DADOS.....	31
2.4 ANÁLISE DOS DADOS	32
2.5 ASPECTOS ÉTICOS	32
2.6 LIMITAÇÕES DA PESQUISA.....	33
CAPÍTULO 3 – DINÂMICA DAS NOTIFICAÇÕES DAS VIOLÊNCIAS CONTRA MENINAS E MULHERES	34
3.1 EVOLUÇÃO TEMPORAL DAS NOTIFICAÇÕES	34
3.1 PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO DE MENINAS E MULHERES	38
3.1.1 Faixa etária das meninas e mulheres com violências notificadas	39
3.2.2 Raça/cor e desigualdades na visibilidade da violências	42
3.2.3 Escolaridade e limites do preenchimento das notificações	45
3.3 CONTEXTOS DE OCORRÊNCIA E VÍNCULOS COM OS AGRESSORES ...	47
3.3.1 Local de ocorrência das violências notificadas	47
3.3.2 Vínculo entre as meninas e mulheres em situação de violência e agressores	49
3.4 TIPOS DE VIOLÊNCIA E PADRÕES RECORRENTES NAS NOTIFICAÇÕES	50
CONSIDERAÇÕES.....	53
REFERÊNCIAS.....	57
ANEXOS	61

APRESENTAÇÃO

O presente trabalho foi desenvolvido como requisito para a conclusão do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Estadual de Londrina (PPGSC/UEL), com o propósito de contribuir para o campo de estudos sobre as violências contra meninas e mulheres. Busca-se, por meio desta pesquisa, fortalecer a produção de conhecimento científico que subsidie a formulação de políticas públicas, estratégias de prevenção e ações de enfrentamento da desigualdade de gênero.

O interesse por essa temática emerge de minha trajetória pessoal e social enquanto mulher. Vivências e reflexões ao longo de minha formação me permitiram compreender que determinadas estruturas sociais, marcadas pelo patriarcado e pela desigualdade de gênero, naturalizam práticas de exploração e controle sobre os corpos e as vidas das mulheres, o que precisa ser combatido diariamente.

A aproximação com a temática de forma mais aprofundada teve início durante a graduação em Serviço Social, período em que foi possível compreender, a partir de referenciais teóricos, como a estrutura desigual da sociedade capitalista se organiza para se manter em funcionamento. Compreendi então que o patriarcado se estabelece quase como um tijolo nesse muro de desigualdades e que a violência se constrói como uma reafirmação de um poder. A leitura de autoras como Heleieth Saffioti, entre outras que serão referenciadas ao longo da dissertação, foi fundamental para o amadurecimento dessa compreensão.

A partir dessas aproximações, comecei a olhar de forma mais crítica sobre a minha própria vivência, o que me possibilitou a exposição contínua a diversas formas de violência pelo fato de ser mulher. Essa percepção também se estende às vivências de pessoas próximas, com familiares e amigos, bem como aos atendimentos realizados cotidianamente no exercício profissional enquanto assistente social.

Minha trajetória nessa profissão teve início ainda durante o estágio na área da saúde, período em que passei a ter contato direto com atendimentos a mulheres em situação de violência. Desde então, deparei-me com narrativas marcadas pela culpabilização, tanto por parte das próprias mulheres quanto de terceiros, e por profundas dificuldades em romper com o relacionamento permeado por violências. Essas experiências iniciais já evidenciavam o quanto a naturalização das violências e a internalização da culpa operam como mecanismos que reforçam a permanência

dessas situações.

Posteriormente, dei continuidade a essa vivência no âmbito da saúde pública, enquanto residente em Saúde da Família, momento em que me vi ainda mais atravessada por histórias de sofrimento, silenciamento e violações de direitos. Nesse contexto, desenvolvi um trabalho junto às Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) da Unidade Básica de Saúde, com o objetivo de ampliar as discussões sobre as violências contra as mulheres e fortalecer a compreensão de que tais violências não devem ser naturalizadas, banalizadas ou invisibilizadas. Essa experiência foi fundamental para o meu amadurecimento profissional e acadêmico, pois possibilitou a articulação entre prática, reflexão crítica e compromisso ético-político com a defesa dos direitos das mulheres.

A partir dessas vivências, meu interesse em aprofundar o estudo da temática se intensificou, iniciei a participação no Grupo de Estudos sobre Gênero, Equidade e Saúde, espaço que favoreceu a construção coletiva de saberes e o desenvolvimento do projeto desta dissertação. Meu desejo é que este trabalho possa contribuir, ainda que de forma singela, para a reflexão crítica sobre as violências de gênero, para o fortalecimento das políticas públicas e das práticas profissionais comprometidas com o enfrentamento dessa realidade. Que parem de nos matar.

INTRODUÇÃO

As violências contra as mulheres são múltiplas e constituem um grave problema social e de saúde pública, atravessado por desigualdades estruturais de classe, raça, gênero, e profundamente enraizado em relações históricas de poder. Trata-se de um fenômeno complexo e multifacetado, que se expressa de diversas formas, como violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial, impactando de maneira significativa a saúde, a autonomia e a dignidade das mulheres.

No Brasil, apesar dos avanços normativos e institucionais, como a promulgação da Lei Maria da Penha e a ampliação das redes de proteção, os índices de violências contra as mulheres permanecem elevados, revelando a necessidade de aprofundar o conhecimento sobre a temática. Nesse cenário, a produção de estudos que analisem dados oficiais de notificação assume papel fundamental para subsidiar políticas públicas mais efetivas, capazes de enfrentar as violências de forma preventiva e protetiva.

A ficha de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) constitui um instrumento fundamental para a vigilância em saúde, especialmente no que se refere à identificação, monitoramento e enfrentamento das violências. Por meio desse sistema, é possível registrar de forma padronizada os casos atendidos nos serviços de saúde, produzindo informações essenciais para a compreensão da magnitude, da distribuição e das características das violências nos diferentes territórios. Esses registros permitem transformar situações individuais em dados coletivos, tornando visível um fenômeno que, historicamente, esteve marcado pela subnotificação e pelo silêncio institucional.

Os dados epidemiológicos oriundos do SINAN desempenham papel central na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, uma vez que possibilitam a identificação dos perfis dos agressores e dos sujeitos que vivenciaram a situação de violência, dos principais tipos de violências, dos vínculos entre vítimas e agressores, bem como dos contextos e locais de ocorrência. Essas informações subsidiam o planejamento de ações intersetoriais, a organização das redes de atenção e proteção, a alocação de recursos e a definição de prioridades nas políticas de saúde, assistência social, segurança pública e direitos humanos. Assim, a produção de dados qualificados contribui diretamente para a construção de respostas estatais mais efetivas.

Nesse sentido, o preenchimento correto e completo das fichas de notificação é condição indispensável para a confiabilidade das informações geradas. Campos incompletos, inconsistentes ou ignorados comprometem a qualidade dos dados, limitam as análises e fragilizam a capacidade de formulação de políticas públicas baseadas em evidências. Apesar dos avanços normativos e técnicos, ainda persistem importantes lacunas no processo de notificação, que podem estar relacionadas, entre outros fatores, à sobrecarga dos serviços, à insuficiência de capacitações, o desconhecimento sobre a relevância do registro e às dificuldades institucionais para a padronização dos fluxos de notificação.

Sendo assim, o presente estudo teve como questionamento central quais são as características e padrões da violência de gênero contra as mulheres notificadas na cidade de Londrina entre os anos de 2011 e 2024?

Para buscar responder esse problema, consideramos como objetivo geral analisar as características das notificações de violências contra meninas e mulheres no município de Londrina, localizado no estado do Paraná, no período de 2011 a 2024, com base nos registros do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). Também buscou, como objetivos específicos, descrever a evolução temporal das notificações de violências contra meninas e mulheres no município ao longo do período analisado; caracterizar o perfil sociodemográfico das meninas e mulheres notificadas, considerando faixa etária, raça/cor e escolaridade; identificar os principais vínculos entre as vítimas e os(as) agressores(as), bem como os locais de ocorrência das violências notificadas; classificar os tipos de violência registrados, evidenciando os padrões mais recorrentes; e discutir as potencialidades e os limites dos dados de notificação para a compreensão do fenômeno, com destaque para a subnotificação e a incompletude de variáveis.

CAPÍTULO 1 – UMA APROXIMAÇÃO TEÓRICA A RESPEITO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA MENINAS E MULHERES

Neste capítulo, buscamos nos aproximar da discussão acerca das violências contra as mulheres, compreendendo-as como um fenômeno social complexo e historicamente construído. Embora a violência se manifeste de diferentes formas nas relações humanas, determinados fatores sociais e culturais contribuem para a naturalização da ideia de que o homem se sinta no direito de agir sobre o corpo de uma mulher como se este fosse um bem material que adquiriu. Esse fenômeno está enraizado em uma cultura machista e patriarcal ainda fortemente presente na sociedade, a qual é reforçada por normas sociais, padrões de comportamento e representações simbólicas que sustentam desigualdades de gênero.

1.1 GÊNERO, PATRIARCADO E MACHISMO COMO CATEGORIAS DE ANÁLISE

Ao longo do tempo e de acordo com a cultura e costumes de cada região, a compreensão do que é “ser mulher” sofre alterações. Desde pequenos nos é estabelecido papéis que se alteram conforme nosso sexo biológico. Questões como “azul para meninos e rosa para meninas” estão presentes antes mesmo de nosso nascimento. Tal compreensão vai tomando forma e se estabelecendo ao longo da vida, inclusive determinando quais corpos estão mais suscetíveis a certos tipos de violação, são mais “frágeis” e “domináveis”. Para compreender tal fenômeno, é preciso nos aproximar de algumas definições, como a de gênero e patriarcado.

De acordo com Joan Scott (1995), embora o uso do termo “gênero” destaque que as relações entre os sexos são construídas socialmente, ele não explica, por si só, os motivos pelos quais essas relações se organizam da forma que se organizam, tampouco esclarece seu funcionamento ou suas transformações ao longo do tempo. Ainda que represente um novo campo de investigação histórica, o conceito de gênero, isoladamente, não dispõe de força analítica suficiente para questionar e alterar os paradigmas históricos já estabelecidos.

Para a autora, o conceito de gênero é composto por dois eixos centrais, interdependentes, mas que devem ser analisados de forma distinta: “(1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de

poder.” (SCOTT, 1995, p. 86) Assim, apesar das dificuldades relacionadas a esta categoria analítica, o gênero configura-se como uma ferramenta para interpretar sentidos e compreender as complexas articulações entre as diversas formas de interação humana.

Para Saffioti, o conceito de “gênero” não se restringe a uma categoria analítica, mas também se constitui como uma categoria histórica. Apesar das divergências que cercam o tema, para a autora existe um campo mínimo de concordância: o entendimento de que o gênero é uma construção social do masculino e do feminino.

Ainda percorrendo sobre gênero, de acordo com Minayo (2006), as características de gênero se estabelecem nas desigualdades e na hierarquia do que coloca como “lugares sexuais”. A autora aponta que gênero refere-se às relações de poder e à diferenciação entre atributos culturalmente construídos para cada sexo e suas características biológicas. Sendo assim, podemos compreender que há diversas definições acerca da palavra “gênero”. Cabe ainda destacar que essa categoria vem sendo constantemente resignificada ao longo das transformações históricas, especialmente diante do crescente debate acerca das limitações da lógica binária, do entendimento restrito de “corpo feminino” e “corpo masculino” e das experiências que transcendem esses enquadramentos.

Ainda dentro desse debate, outro conceito importante para a manutenção dessa estrutura de dominação e dessa construção social é o machismo, entendido como “expressão do patriarcado que se materializa nas relações interpessoais, para perpetuar relações de dominação e poder via inferiorização, submissão e apropriação das mulheres.” (CFESS, 2019).

De acordo com Saffioti (2015), o sexismo se constrói como uma estrutura de poder que se organiza de maneira desigual e desfavorável às mulheres. A estrutura machista na qual nos encontramos, apesar de também trazer prejuízo aos homens e para as relações que eles estabelecem, traz um impacto mais profundo sobre as mulheres, que têm suas possibilidades de desenvolvimento restringidas, especialmente no que diz respeito ao uso da razão e à participação no exercício do poder, sendo educadas para adotar comportamentos mais submissos, conciliatórios e apaziguadores. Já os homens são socializados a valorizar atitudes associadas à força, ao risco, à agressividade e à demonstração de coragem.

A autora também traz uma reflexão importante no que se refere ao patriarcado, colocando que por mais que haja defensores de que as desigualdades atuais entre

homens e mulheres seriam apenas resquícios de algo já extinto ou em vias de desaparecer, assim como outros fenômenos sociais,

também o patriarcado está em permanente transformação. Se, na Roma antiga, o patriarca detinha poder de vida e morte sobre sua esposa e seus filhos, hoje tal poder não mais existe, no plano de jure. Entretanto, homens continuam matando suas parceiras, às vezes com requintes de crueldade, esquartejando-as, ateando-lhes fogo, nelas atirando e as deixando tetraplégicas etc. O julgamento destes criminosos sofre, é óbvio, a influência do sexismo reinante na sociedade, que determina o levantamento de falsas acusações – devassa é a mais comum – contra a assassinada. A vítima é transformada rapidamente em ré, procedimento este que consegue, muitas vezes, absolver o verdadeiro réu. (Saffioti, 2015, p. 48)

Portanto, observamos que apesar de algumas transformações ao longo do tempo, o patriarcado permanece presente em nossa sociedade, estabelecendo papéis de submissão às mulheres e de poder aos homens, o que frequentemente resulta em situações de violências nas quais as mulheres apresentam uma gritante desvantagem.

1.2 VIOLÊNCIAS CONTRA MENINAS E MULHERES: CONCEITOS, EXPRESSÕES E DETERMINAÇÕES SOCIAIS

A violência contra as mulheres é uma questão múltipla e complexa. Reconhecida internacionalmente como uma questão de saúde pública, essas violências são marcadas por desigualdades de gênero e por estruturas sociais e culturais que perpetuam relações de poder desiguais entre homens e mulheres.

Algumas dessas violações ocorrem de forma sutil e ficam mais evidentes no âmbito das relações sociais ou no âmbito psicológico. Outras são explícitas com marcas pelo corpo. Independentemente de como se evidenciam as sequelas causadas por essa violação, é necessário se atentar para que se proporcione espaços de cuidado. “A magnitude do trauma não guarda proporcionalidade com relação ao abuso sofrido. Feridas do corpo podem ser tratadas com êxito num grande número de casos. Feridas da alma podem, igualmente, ser tratadas” (Saffioti, 2015. P. 19).

A violência de gênero pode ser compreendida como “um tipo de dominação, de opressão e de crueldade estruturalmente construído nas relações entre homens e mulheres, reproduzido na cotidianidade e subjetivamente assumido, atravessando classes sociais, raças, etnias e faixas etárias” (Minayo, 2006, p. 93). Essa definição evidencia a complexidade do fenômeno, que ultrapassa fronteiras individuais e se

apresenta como uma questão estrutural e social.

De acordo com Heleieth Saffioti, no livro “Gênero, Patriarcado e Violência”, a violência pode ser entendida como a ruptura de diferentes dimensões da integridade da vítima, abrangendo aspectos físicos, psíquicos, sexuais e morais. Entre essas formas, apenas a psíquica e a moral não se manifestam necessariamente de maneira tangível.

No Brasil, a realidade da violência contra as mulheres assume proporções alarmantes. Apenas no ano de 2022, estima-se que cerca de 18,6 milhões de brasileiras tenham sofrido algum tipo de agressão, fosse ela de natureza física, sexual ou psicológica. Esse contingente corresponde a quase um terço da população feminina nacional, o que revela não apenas a extensão, mas também a gravidade do fenômeno.

Outro aspecto que chama a atenção é o local onde tais ocorrências se concentram: mais da metade dos casos (53,8%) teve como cenário o próprio domicílio da vítima. Essa informação reforça a percepção de que, em muitos contextos, o ambiente familiar — socialmente concebido como espaço de proteção, afeto e cuidado — pode se converter em um espaço de risco, no qual se reproduzem práticas de controle, coerção e violência que impactam diretamente a dignidade, a saúde e a liberdade das mulheres e meninas. (Agência Brasil, 2023; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023).

Além de ocorrer em diversos espaços e de diferentes formas, cada mulher que vivencia situações de violências possui características individuais, que a constroem enquanto sujeito. Neste trabalho, serão abordados alguns pontos, como a variedade da faixa etária de meninas e mulheres expostas às violências. Cada faixa etária apresenta vulnerabilidades próprias, contextos sociais distintos e formas particulares de manifestação da violência. Meninas, adolescentes, mulheres adultas e idosas vivenciam situações diferentes, influenciadas por fatores como dependência familiar, relações afetivas, autonomia financeira, acesso às redes de apoio e condições de saúde física e emocional.

A respeito da violência contra as mulheres e o racismo, Ângela Davis traz uma contextualização importante sobre o período de escravidão. Aponta que as mulheres escravizadas enfrentavam formas específicas de violência, sendo submetidas a abusos sexuais e castigos que exploravam tanto sua força de trabalho quanto sua condição de mulheres. Os senhores as tratavam conforme sua conveniência: ora

apagavam seu gênero para explorá-las como trabalhadores, ora reforçavam sua feminilidade para puni-las e dominá-las. Nesse contexto, o estupro não era resultado de desejo sexual, mas um instrumento de poder e controle (Davis, 2016).

Observa-se, portanto, que a violência contra as mulheres não deve ser compreendida de forma isolada, mas como expressão de estruturas históricas, sociais e culturais que sustentam desigualdades de gênero e relações de poder assimétricas. Nesse sentido, a ampliação do debate público mostra-se fundamental para o enfrentamento do problema. É nesse contexto que, ao longo das últimas décadas e a partir de intensas mobilizações, têm emergido alguns avanços voltados à promoção dos direitos das mulheres e à prevenção das violências.

Serão destacados, a seguir, alguns dos principais marcos nacionais nesse campo, sem a pretensão de esgotar todos os avanços alcançados, mas com o objetivo de evidenciar alguns dos mais relevantes para o fortalecimento da agenda de enfrentamento às violências de gênero e para a promoção dos direitos das mulheres no Brasil.

1.3. MARCOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS NO ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA MENINAS E MULHERES

A construção das políticas públicas voltadas às mulheres no Brasil tem avançado nas últimas décadas por meio da criação de órgãos específicos, da realização de conferências nacionais e da elaboração de planos e instrumentos legislativos. Em 2003, o Governo Federal criou a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, vinculada à Presidência da República, com a finalidade de promover a transversalidade de gênero nas políticas públicas e reduzir desigualdades entre homens e mulheres. Em 2005, a realização da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres reuniu representantes de diversos segmentos e regiões do país, resultando na formulação do I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), que estabeleceu diretrizes e metas para a área.

O artigo 7º da Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, estabelece cinco tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher. A primeira é a violência física, que é compreendida como uma conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher. Essa violência pode ser considerada uma das mais visíveis e facilmente identificada. O segundo tipo de violência presente na lei é a

violência psicológica, considerada como qualquer ato que cause danos emocionais ou prejuízos na autoestima, como ameaças, constrangimento, ridicularização, perseguição etc.

A lei aponta também a violência sexual, que consiste em qualquer ação que constranja a participar, manter ou presenciar relações sexuais forçada, situações em que a mulher é constrangida a comercializar ou utilizar sua sexualidade, é impedida de decidir sobre o uso de métodos contraceptivos ou é forçada ao casamento, à gestação e/ou aborto, prostituição por meio de chantagem, manipulação ou outras formas de controle que restringem seus direitos sexuais e reprodutivos.

Nos incisos IV e V temos as definições de violência patrimonial e moral. A patrimonial constitui toda ação que envolve a retenção, subtração ou destruição de bens, documentos e recursos econômicos da mulher, comprometendo sua autonomia e suas necessidades básicas. Já a moral se refere a ações como difamação, calúnia ou injúria.

No ano de 2011 foi publicada pelo Ministério da Saúde a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – Princípios e Diretrizes. De acordo com elementos presentes na apresentação a política, o documento

incorpora, num enfoque de gênero, a integralidade e a promoção da saúde como princípios norteadores e busca consolidar os avanços no campo dos direitos sexuais e reprodutivos, com ênfase na melhoria da atenção obstétrica, no planejamento familiar, na atenção ao abortamento inseguro e no combate à violência doméstica e sexual. Agregada, também, a prevenção e o tratamento de mulheres vivendo com HIV/aids e as portadoras de doenças crônicas não transmissíveis e de câncer ginecológico. Além disso, amplia as ações para grupos historicamente aliçados das políticas públicas, nas suas especificidades e necessidades (p.7).

Ter um documento de abrangência nacional que oriente os profissionais de saúde quanto ao cuidado integral às mulheres é fundamental, sobretudo diante do cenário de múltiplas violências vivenciadas por esse público. A existência de diretrizes específicas contribui para a organização dos serviços, qualifica as práticas profissionais e fortalece uma atuação voltada à garantia de direitos. Ainda que alguns aspectos demandem maior aprofundamento e aprimoramento, é fundamental reconhecer que a publicação da Política Nacional citada representa um avanço significativo para o sistema de saúde.

A Lei nº 10.778, de novembro de 2003, estabelece a notificação compulsória dos casos de violências contra mulheres atendidas em serviços de saúde públicos e

privados. Posteriormente, a Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011, ampliou esse escopo ao definir terminologias e fluxos relacionados às doenças e agravos de notificação compulsória, incluindo as violências doméstica, sexual e outras formas de violência em todos os serviços de saúde. Em 2014, a Portaria MS/GM nº 1.271 atualizou essa lista e determinou caráter de notificação imediata, em até 24 horas, para casos de violência sexual e tentativa de suicídio.

Nesse contexto, o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) constitui uma ferramenta essencial, sistema alimentado pelas notificações desses e de outros agravos em saúde e doenças. Seu uso adequado permite a análise da realidade epidemiológica em diferentes territórios, subsidiando o planejamento em saúde, a definição de prioridades e a avaliação das ações implementadas. Além disso, sua utilização sistemática e descentralizada favorece a democratização das informações, ampliando o acesso dos profissionais e da comunidade aos dados em saúde.

No campo legislativo, destacam-se avanços importantes, como a Lei nº 13.104, de 2015, que tipifica o feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio e o inclui entre os crimes hediondos. Em 2017, a Lei nº 13.427 incorporou, entre os princípios do Sistema Único de Saúde, a organização de atendimento público específico e especializado para mulheres e vítimas de violência doméstica.

Em 2021, destacam-se o lançamento do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que orienta a atuação do sistema de justiça a partir de uma abordagem mais sensível às desigualdades de gênero, e a instituição do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio, voltado à prevenção e ao combate às mortes de mulheres por razões de gênero.

Mais recentemente, a promulgação da Lei nº 14.679, de 2023, introduziu alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei Orgânica da Saúde, ao incorporar, como fundamento da formação dos profissionais da educação, a garantia da proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes. Adicionalmente, a norma passou a incluir, entre os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a promoção da proteção integral dos direitos humanos, bem como a atenção à identificação de situações de maus-tratos, negligência e violência sexual contra esse público.

Também em 2023, com o decreto nº 11.640, foi lançado o Pacto Nacional de

Prevenção aos Feminicídios, que estabelece diretrizes para o enfrentamento da violência de gênero, organizadas em três eixos: prevenção primária, voltada à mudança cultural e à promoção da igualdade; prevenção secundária, que envolve a identificação e intervenção precoce em situações de risco; e prevenção terciária, focada na reparação dos danos e na garantia de direitos às mulheres.

1.4. A REDE DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA MENINAS E MULHERES EM LONDRINA

A cidade de Londrina se destaca por ter sido uma das pioneiras no Brasil na criação de um órgão dedicado às políticas públicas para as mulheres, iniciado em 1993 com a Coordenadoria Especial da Mulher (Londrina, 2023). No âmbito municipal, a notificação compulsória dos casos de violências contra mulheres atendidas em serviços de saúde, públicos ou privados, é estabelecida pela Lei nº 10.017, de 21 de julho de 2006. Destaca-se que a Portaria GM/MS nº 78, de 18 de janeiro de 2021, do Ministério da Saúde, proíbe o uso da ficha do SINAN como meio de comunicação com autoridades policiais, prevendo responsabilização administrativa, civil e penal em caso de descumprimento. Após o acolhimento inicial e a escuta qualificada, cabe ao profissional que realiza o primeiro atendimento à mulher em situação de violência doméstica, familiar ou sexual proceder ao preenchimento da notificação (Londrina, 2024).

Também é importante considerar que, como o preenchimento da ficha fica a cargo do profissional responsável pelo primeiro atendimento, esse trabalhador pode não ter formação específica ou familiaridade com o instrumento. Em muitos casos, sua formação pode não contemplar o estudo aprofundado desse instrumento e/ou como aplicá-lo. A cidade conta com a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SMPM), criada pela Lei nº 11.214/2011, que atua como órgão gestor responsável pela formulação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas à promoção da equidade de gênero e ao enfrentamento das violências contra meninas e mulheres.

A secretaria desenvolve programas e ações de caráter intersetorial, voltados à prevenção das violências, ao fortalecimento da cidadania feminina e ao acolhimento humanizado. Entre suas atribuições destacam-se a articulação com outros setores da administração pública, a promoção de campanhas educativas e o apoio a serviços

especializados de atendimento.

De maneira complementar, a Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual contra as Mulheres, instituída pelo Decreto Municipal nº 1.208, de 17 de setembro de 2024, configura-se como um espaço estratégico de articulação entre diferentes órgãos e instituições que atuam na prevenção, proteção e responsabilização nos casos de violência de gênero, com objetivo de padronização de fluxos de atendimento, a construção de protocolos integrados e a capacitação dos profissionais que integram a rede de proteção (Londrina 2024. Maya e Carvalho 2022).

Conforme o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (2023–2026), o município dispõe do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CAM), que oferece suporte psicológico, social e orientação jurídica a mulheres em situação de violência doméstica e familiar, em consonância com a Lei Maria da Penha.

Também temos, implantada em 2004, a Casa Abrigo Canto de Dália, serviço que oferece acolhimento temporário, sigiloso e seguro a mulheres em situação de violência doméstica sob risco de morte, acompanhadas ou não de filhos menores de 18 anos. O serviço disponibiliza atendimento social, psicológico, de enfermagem e orientação jurídica, além de encaminhamentos para outros serviços da rede. Seu objetivo é garantir a proteção das mulheres e promover sua autonomia, contribuindo para a construção de uma vida livre de violências.

Os encaminhamentos são realizados pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher e o atendimento inclui acompanhamento psicossocial, suporte em demandas externas (como saúde, educação e justiça) e articulação com a rede de proteção, em conformidade com a Lei Maria da Penha.

Em relação a esse serviço,

Percebe-se que ao longo dos últimos anos tem ocorrido um aumento considerável no número de atendimentos, o que pode ser interpretado de duas formas: aumento de casos de violência contra a mulher na cidade de Londrina e/ou mais mulheres passarem a denunciar a violência sofrida. É importante destacar que a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres empreendeu, nos últimos anos, um trabalho de sensibilização dos profissionais da rede de serviços municipais para notificação dos casos de violência e aprimoramento do trabalho de busca ativa junto aos serviços públicos, o que pode ter influenciado no aumento dos números (Londrina, 2023. P. 66).

Ainda segundo o Plano Municipal vigente, o Programa Rosa Viva, criado em 2001, presta atendimento emergencial e ambulatorial a mulheres e adolescentes a partir de 12 anos vítimas de violência sexual em Londrina. O serviço, realizado na

Maternidade Municipal Lucilla Ballalai, é oferecido por equipe multiprofissional e pode ser acessado diretamente, sem exigência de boletim de ocorrência, preferencialmente até 72 horas após a violência. As ações incluem acolhimento, avaliação clínica, prevenção de gravidez e de infecções sexualmente transmissíveis, além de orientações, encaminhamentos e acompanhamento contínuo, com suporte psicossocial conforme a necessidade.

No que se refere qualificação profissional e geração de renda, as iniciativas são conduzidas pelo Centro de Oficinas para as Mulheres (COM), serviço vinculado à SMPM. O espaço promove ações de apoio ao empreendedorismo feminino, preparo para o mercado de trabalho e oferece oficinas educativas, além de atividades voltadas à saúde e ao bem-estar.

No que se refere ao fluxo estabelecido na saúde, a rede de proteção à mulher nesta política em Londrina organiza-se conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo a Atenção Primária à Saúde (APS) como uma das principais porta de entrada e próxima do território em que as meninas e mulheres que serão atendidas residem. Nesse nível de atenção, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) desempenham papel central na oferta de ações que abrangem desde a promoção da saúde e a prevenção de agravos até o acolhimento qualificado de mulheres em situação de violência.

Esse acolhimento envolve escuta sensível, identificação das demandas, atendimento de casos de menor complexidade, realização da notificação compulsória e encaminhamento para outros pontos da rede quando necessário. Além disso, destaca-se a importância do acompanhamento longitudinal realizado pela APS, que possibilita a continuidade do cuidado e favorece a construção de vínculos entre usuárias e equipes de saúde, elemento fundamental para a identificação e o enfrentamento das situações de violência. Essa atuação também contribui para a articulação intersetorial, permitindo maior integração com outros serviços da rede de proteção.

Os serviços de urgência e emergência igualmente compõem essa rede como importantes portas de entrada, sobretudo em situações agudas. Nesses contextos, são responsáveis pelo acolhimento imediato, classificação de risco, estabilização clínica e encaminhamento para serviços de maior complexidade ou especializados, quando indicado. Ademais, contam com suporte multiprofissional e garantem o acesso a procedimentos previstos em lei, especialmente nos casos de violência sexual,

reforçando seu papel estratégico na atenção integral às mulheres em situação de violência. (Londrina, 2024)

No âmbito dos serviços especializados, também conforme o caderno de fluxo publicado em 2024, a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) de Londrina desempenha papel fundamental no registro de ocorrências, na solicitação de medidas protetivas de urgência, na investigação dos casos e na articulação com os demais serviços da rede de proteção. Sua atuação é central para a formalização das denúncias e para o encaminhamento das demandas no sistema de justiça, contribuindo para a responsabilização dos agressores e a garantia de direitos das mulheres.

A Guarda Municipal de Londrina também integra essa rede, atuando no atendimento a situações emergenciais, podendo ser acionada pelo telefone 153 ou por meio do aplicativo 153 Cidadão, que possibilita contato rápido e direto com a equipe. Entre suas estratégias, destaca-se a Patrulha Maria da Penha, responsável pelo acompanhamento e monitoramento de mulheres que possuem medidas protetivas, realizando ações de vigilância e proteção em conformidade com a Lei Maria da Penha.

O aplicativo ainda disponibiliza o Botão Maria da Penha (botão do pânico), ferramenta que permite o acionamento imediato da Guarda Municipal em situações de risco iminente, garantindo atendimento prioritário às vítimas. Tais recursos tecnológicos, aliados à atuação presencial das equipes, configuram importantes mecanismos de ampliação do acesso à proteção e de resposta rápida, contribuindo para o fortalecimento da rede e para a maior segurança das mulheres.

Podemos observar, portanto, que a cidade de Londrina dispõe de diversos serviços de atendimento voltados a meninas e mulheres em situação de violência. Essa rede é fundamental e demanda investimentos contínuos para seu fortalecimento. No entanto, nos últimos anos, o município tem enfrentado um processo de enfraquecimento dessas políticas, evidenciado, inclusive, pela proposta de extinção da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em 2025. Esse cenário demonstra a necessidade de seguir mobilizando esforços não apenas para a ampliação de direitos, mas também para a preservação das conquistas já alcançadas por meio de lutas históricas.

Mesmo com essas medidas legais, observa-se o aumento de registros de violências contra as mulheres, apesar da subnotificação, o que revela a persistência

de obstáculos institucionais e socioculturais que dificultam a plena visibilidade do problema. É preciso que os diferentes serviços e instituições atuem de maneira integrada e articulada para que o enfrentamento das violências contra meninas e mulheres seja efetivo.

Além do atendimento de qualidade, é essencial que o trabalho seja desenvolvido a partir de uma perspectiva intersetorial, com a definição de fluxos de atendimento adequados às realidades locais e que considerem as demandas das mulheres em suas múltiplas diversidades, o que ainda é visto como um desafio para os serviços que compõem a rede de enfrentamento. É necessário que os profissionais compreendam a complexidade da violência em todas as suas manifestações, o que favorece a identificação das necessidades, fortalece as articulações entre os setores e amplia a capacidade de resolução dos casos (Ferreira; Carvalho, 2024).

CAPÍTULO 2 - PERCURSO METODOLÓGICO

2.1 TIPO DE PESQUISA

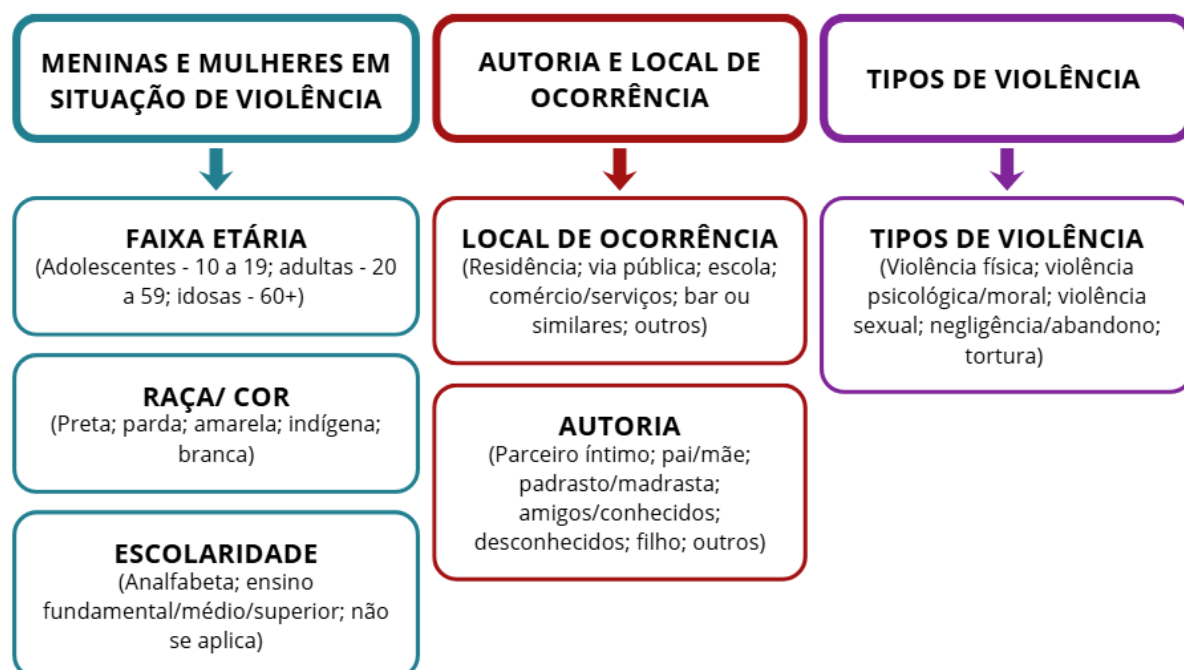
Trata-se de um estudo de caráter exploratório e descritivo, com abordagem quantitativa, desenvolvido a partir da análise de dados secundários.

2.2 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA.

De acordo com dados disponíveis a partir de coleta do censo de 2022, a população da referida cidade é de 555.965 habitantes e a densidade demográfica de 336,42 habitantes por quilômetro quadrado. No que se diz respeito a classificação de raça/cor, a população branca corresponde a 64% do total, enquanto a população negra (pessoas pretas e pardas) corresponde a 32% (IBGE Censo, 2022).

No quesito faixa etária, os dados de londrina apresentam que a população geral de 10 a 19 anos somam 12%, de 20 a 59 anos 58% e de 60 anos ou mais 18%. Quando analisado somente a população pelo sexo feminino, conforme os dados disponíveis, os números são 11%, 58% e 20%, respectivamente. Ao observar a soma total das idades, temos 52% da população registrada com o sexo feminino e 48% com o sexo masculino. Em relação às condições financeiras da população da cidade, o salário médio mensal dos trabalhadores formais em 2023 correspondia a 2,6 salários-mínimos (IBGE Cidades, 2026).

O recorte temporal adotado compreende o período de 2011 a 2024, com o objetivo de possibilitar a análise da evolução das notificações em série histórica. Embora a plataforma disponibilize registros referentes aos anos de 2009 e 2010 para o município de Londrina, esses foram excluídos da análise por apresentarem número muito reduzido de notificações, correspondendo a apenas um caso em 2009 e quatro casos em 2010. Dessa forma, optou-se por iniciar a série em 2011, primeiro ano com volume de registros mais expressivo. Foram selecionadas algumas variáveis de interesse, tais como características sociodemográficas das mulheres em situação de violência, tipo de violência notificada, perfil dos agressores e local de ocorrência, conforme demonstrado na figura 1.

Figura 1 - Organização dos dados para análise

Fonte: própria autora, 2025

O recorte de idade definido para a presente pesquisa é de dados referentes as violências contra meninas e mulheres a partir de 10 anos. Os dados disponíveis no DATASUS são separados em meninas e mulheres: menores de um ano, de um a quatro anos, cinco a nove, dez a quatorze, quinze a dezenove, vinte a vinte e nove, trinta a trinta e nove, quarenta a quarenta e nove, cinquenta a cinquenta e nove e sessenta anos ou mais.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define que a adolescência se inicia aos 10 anos, sendo de dez a doze a pré-adolescência e de quinze a dezenove a adolescência. Já o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) define que a adolescência é vivenciada entre dos 12 aos 18 anos. Utilizamos para o estudo o recorte da OMS tendo em vista a disponibilidade dos dados (Brasil, 2022).

2.3 COLETA DE DADOS

Para a elaboração deste trabalho, as informações utilizadas foram extraídas da plataforma TABNET/DATASUS (disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/>), que reúne registros provenientes do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). Trata-se de uma plataforma governamental, que tem seus dados alimentados a partir de levantamento epidemiológicos. Apesar desse ponto trazer

confiabilidade aos dados, é importante citar que pode haver uma limitação em relação à subnotificação das situações de violência.

De início, foi realizado o download dos dados em Excel, de forma isolada. Como critério de inclusão foram considerados registros de violência contra meninas e mulheres a partir de 10 anos, com SINAN registrada na cidade de Londrina no Paraná. Foram excluídos dados de violência autoprovocadas. Em um segundo momento, os dados foram agrupados de acordo com as variáveis. Este agrupamento foi feito pelo Excel, em planilhas com o auxílio de fórmulas. Para as análises, os dados foram observados, transformados em tabelas e gráficos. A coleta teve início em fevereiro de 2025, com atualização em setembro do mesmo ano.

2.4 ANÁLISE DOS DADOS

A análise dos dados foi conduzida por meio de estatística descritiva simples, com utilização de frequências absolutas e observação comparativa da distribuição dos registros ao longo do período estudado. Esse procedimento permitiu identificar tendências temporais, padrões de concentração das notificações e características recorrentes relacionadas ao perfil das vítimas, ao contexto da violência e aos vínculos com os(as) agressores(as). Os resultados foram posteriormente organizados em eixos temáticos, contemplando a evolução temporal das notificações, o perfil sociodemográfico das meninas e mulheres, a autoria e local de ocorrência, bem como os tipos de violência registrados.

A interpretação dos achados foi realizada à luz da literatura sobre violência de gênero, saúde pública e desigualdades sociais, buscando articular os dados empíricos com os referenciais teóricos mobilizados no estudo. Desse modo, a análise não se restringiu à apresentação numérica dos registros, mas procurou situá-los no contexto das relações sociais de gênero, das fragilidades dos processos de notificação e das implicações para a formulação de políticas públicas.

2.5 ASPECTOS ÉTICOS

Os dados foram extraídos diretamente da plataforma, organizados em planilhas e posteriormente analisados. Por se tratar de estudo baseado em dados secundários de domínio público, sem identificação nominal, não houve necessidade de submissão

ao Comitê de Ética em Pesquisa, em conformidade com a Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde.

2.6 LIMITAÇÕES DA PESQUISA

Como toda pesquisa baseada em dados secundários, este estudo apresenta limitações que precisam ser consideradas na interpretação dos resultados. A principal delas refere-se à subnotificação dos casos de violência, uma vez que nem todas as situações vivenciadas por meninas e mulheres chegam aos serviços de saúde ou são registradas formalmente no sistema de notificação. Dessa forma, os dados analisados não expressam a totalidade do fenômeno, mas sim sua parcela visibilizada institucionalmente.

Deve ser considerada a possibilidade de variações no preenchimento das fichas de notificação ao longo do tempo, em razão de fatores como rotatividade de profissionais, ausência de capacitação específica, diferentes interpretações sobre os campos do instrumento e mudanças institucionais nos fluxos de notificação. Esses elementos podem interferir tanto na quantidade quanto na qualidade dos registros, produzindo oscilações que nem sempre correspondem exclusivamente à variação na ocorrência das violências.

Além disso, por se tratar de um estudo descritivo, quantitativo e fundamentado em dados agregados, a pesquisa não permite apreender a totalidade das experiências vividas pelas meninas e mulheres em situação de violência, tampouco acessar dimensões subjetivas, relacionais e institucionais que atravessam os casos notificados. Ainda assim, os dados do SINAN constituem fonte relevante para a análise epidemiológica do fenômeno, para a identificação de tendências e para o fortalecimento do debate sobre a qualificação da informação em saúde e das políticas públicas de enfrentamento às violências.

CAPÍTULO 3 – DINÂMICA DAS NOTIFICAÇÕES DAS VIOLÊNCIAS CONTRA MENINAS E MULHERES

Este capítulo apresenta a análise dos dados referentes às notificações de violência contra meninas e mulheres no município de Londrina, no período de 2011 a 2024, com base nos registros do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). A partir da sistematização das informações disponíveis no banco de dados, busca-se compreender a distribuição temporal das notificações e as principais características do fenômeno no contexto local.

Inicialmente, são examinadas as oscilações e tendências observadas ao longo da série histórica, com o objetivo de identificar movimentos de crescimento, redução e retomada dos registros no período analisado. Em seguida, são abordadas as características sociodemográficas das meninas e mulheres notificadas, considerando variáveis como faixa etária, raça/cor e escolaridade, de modo a evidenciar elementos que contribuem para a compreensão das desigualdades presentes nas situações de violências.

Na sequência, o capítulo discute os contextos em que as violências ocorreram, contemplando tanto os locais de ocorrência quanto os vínculos estabelecidos entre as vítimas e os(as) agressores(as). Posteriormente, são analisados os tipos de violência registrados nas notificações, buscando identificar padrões recorrentes e aspectos relevantes para a leitura do fenômeno. Por fim, propõe-se uma reflexão sobre as potencialidades e os limites dos dados de notificação, considerando especialmente a subnotificação, a incompletude de variáveis e as fragilidades que atravessam a produção da informação em saúde.

Desse modo, o capítulo articula a apresentação dos resultados empíricos com a discussão crítica sobre as violências contra meninas e mulheres, entendendo os registros do SINAN não apenas como fonte estatística, mas também como expressão das possibilidades e dos limites institucionais de visibilização desse fenômeno no âmbito das políticas públicas e da vigilância em saúde.

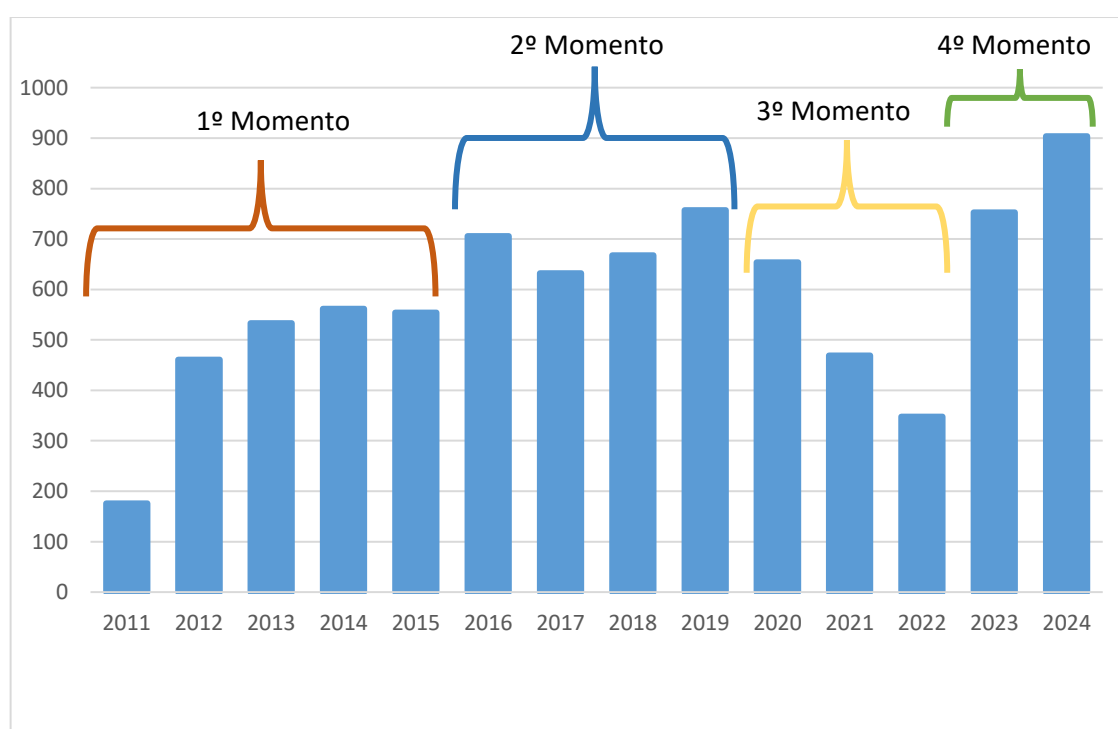
3.1 EVOLUÇÃO TEMPORAL DAS NOTIFICAÇÕES

Nesta seção, analisa-se a evolução temporal das notificações de violência

contra meninas e mulheres no município de Londrina, no período de 2011 a 2024, com base nos registros do SINAN. A observação da série histórica permite identificar oscilações, tendências e possíveis mudanças no comportamento das notificações ao longo dos anos, oferecendo uma visão inicial da magnitude e da dinâmica do fenômeno no contexto local.

As notificações sobre violências contra meninas e mulheres na cidade de Londrina apresentam uma significativa variação entre os anos de 2011 e 2024. Os registros iniciam com crescimento relativamente linear, apresentam uma queda importante em um dos períodos de registro e, em seguida, volta a aumentar de forma expressiva, como podemos observar no gráfico a seguir.

Gráfico 1 - Registos de notificações de violências contra as meninas e mulheres de 2011 a 2024, em Londrina – PR



Fonte: SINAN/TABNET/DATASUS (setembro/2025)

O primeiro momento se caracterizou pelo a) crescimento de mais de 100% nas notificações entre 2011 e 2012 e b) pela manutenção do número anual em torno de 500 notificações entre 2012 e 2015. O segundo momento foi marcado por um pico no ano de 2016, seguindo de um período de crescimento entre 2017 e 2019. O terceiro momento se caracterizou pela queda nos números das notificações a partir de 2020. Com o final da pandemia, temos um quarto momento, período em que foi registrado

um aumento significativo nas notificações, com um aumento de 116,38% das notificações em 2023, com relação ao ano de 2022.

A análise das notificações de violência interpessoal contra meninas e mulheres em Londrina, no período de 2011 a 2024, revela tendências que refletem não apenas a realidade local, mas também padrões amplamente observados no cenário nacional.

O primeiro momento tem início em 2011 e se estende até 2015. Nesse intervalo, ocorreram avanços importantes no enfrentamento às violências contra as mulheres em Londrina e no Brasil. Destacam-se a publicação do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (2011), a instituição da notificação compulsória de casos suspeitos de violência contra a mulher no âmbito da saúde (2011) e a promulgação da Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, que tipificou o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio.

No segundo momento, a partir de 2015, observa-se um aumento significativo no número de notificações. Esse crescimento pode estar relacionado à maior visibilidade do tema, à ampliação dos mecanismos de denúncia e ao fortalecimento das políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência de gênero.

No entanto, nota-se uma queda nos registros em 2017, ano que coincide com o avanço de pautas conservadoras no cenário político brasileiro, o que pode ter impactado negativamente as ações de proteção às mulheres. Do final de 2017 até o início de 2020, verifica-se uma retomada no crescimento das notificações, ainda que de forma gradual.

O terceiro momento se dá durante a pandemia da COVID-19, quando medidas de isolamento social foram adotadas. Nesse contexto, as mulheres passaram a conviver, de maneira intensificada, com seus agressores. Durante esse período, observa-se uma queda no registro, o que pode estar diretamente relacionado com a impossibilidade de contato com amigas, familiares, consultas médicas e/ou multiprofissionais presenciais, ou outros espaços seguros de denúncia, fora do ambiente agressivo em que vivem.

Além da possibilidade de subnotificação decorrente das restrições de circulação, das dificuldades de acesso aos serviços de saúde e proteção e da convivência mais intensa com os agressores, é possível que parte das mulheres tenha recorrido a formas alternativas de busca por ajuda e orientação, que não aparecem dos dados observados. Canais remotos de atendimento, recursos digitais e outras estratégias de comunicação podem ter representado possibilidades de apoio em um

período marcado pelas medidas de distanciamento social e pela permanência prolongada no ambiente doméstico.

Em 2023 e 2024 observamos um quarto momento, período que corresponde ao fim da pandemia e o retorno ao convívio social sem as medidas de isolamento. Durante esse período as escolas voltam a receber seus alunos, os trabalhos retornam, em sua maioria, para a modalidade presencial e os atendimentos de saúde, de assistência social e das demais políticas também voltam a ser majoritariamente presenciais, o que contribui para uma identificação das violências e de espaços seguros para que as mulheres que a vivenciam denunciem.

É possível compreender que o número reduzido de preenchimento de fichas nos primeiros anos não necessariamente representa a realidade de menor número de violências. Ao considerar o tempo histórico, a obrigatoriedade da notificação ainda é recente, o que pode contribuir com a subnotificação. Outro fator que pode influenciar na subnotificação é que as violências ocorrem também de forma velada e silenciosa. Muitas vezes acontece dentro do próprio lar em que a mulher constrói sua vida, ecoando apenas entre as paredes. Por muito tempo foi defendido abertamente que essa violência era só mais uma “briga de casal”, mas com as lutas do movimento feminista, a violência doméstica passa a ser algo discutido politicamente, deixando de ser um “assunto de família” (Einhardt; Sampaio, 2020).

De acordo com artigo publicado em 2024, que analisou dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) referentes a 2019, a violência contra as mulheres no Brasil apresenta expressiva subnotificação no setor da saúde. Esse achado evidencia, conforme apontado pelos autores, a necessidade de investimentos na formação dos profissionais de saúde, visando ao aprimoramento do reconhecimento das situações de violências e à compreensão da importância da notificação desses casos (Vasconcelos et al, 2024).

Conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2025), apenas dois dos nove crimes monitorados apresentaram redução na taxa nacional em relação a 2023: o homicídio doloso de mulheres, com queda de 6,4% (indicador que inclui os casos de feminicídio), e o crime de ameaça, com diminuição de 0,8%. Em contraste, os registros de feminicídio e de tentativa de feminicídio apresentaram aumentos expressivos, variando de 0,7%, no caso do feminicídio, a 19% nas tentativas.

A lesão corporal dolosa no contexto da violência doméstica manteve-se estável no período analisado. Assim, ainda que alguns indicadores apontem leves reduções,

tais decréscimos mostram-se pouco significativos diante da magnitude e da gravidade dos crimes que apresentaram crescimento, o que relativiza qualquer interpretação inicial de melhora dos dados. A persistência e o crescimento das violências contra meninas e mulheres, tanto em Londrina quanto no restante do país, evidenciam a necessidade de ações mais robustas e articuladas. São urgentes investimentos em capacitação contínua dos profissionais responsáveis pelas notificações, no fortalecimento da rede intersetorial de proteção e na implementação de estratégias preventivas que enfrentam as raízes estruturais da violência de gênero, como o machismo, o racismo e a desigualdade social.

O patriarcado continua estruturando as relações sociais, sustentando desigualdades de gênero e naturalizando práticas de dominação que atravessam diferentes esferas da vida social. O machismo manifesta-se cotidianamente, tanto por meio de comportamentos explícitos quanto de atitudes sutis, discursos e padrões culturais, contribuindo para a legitimação e a perpetuação das diversas formas de violências contra as meninas e mulheres. Nas próximas seções, detalharemos os perfis das meninas e mulheres, dos agressores e dos tipos de violências perpetrados.

3.1 PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO DE MENINAS E MULHERES

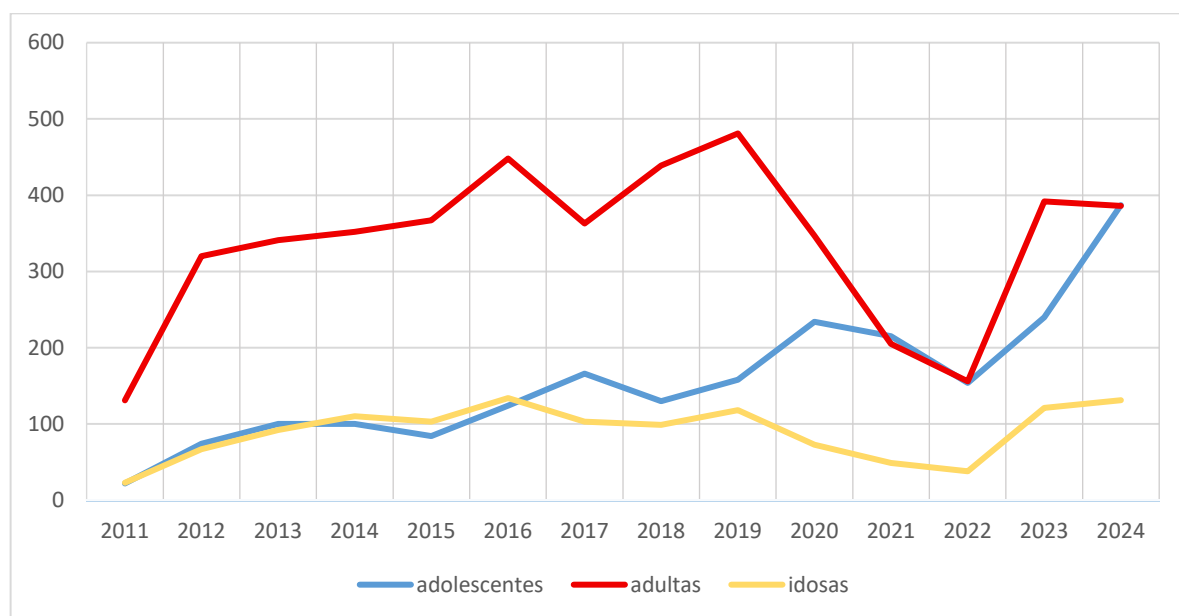
Nesta seção, são analisadas as características sociodemográficas das meninas e mulheres cujos casos de violência foram notificados no município de Londrina, no período de 2011 a 2024. A partir das variáveis disponíveis no SINAN, busca-se caracterizar esse grupo segundo faixa etária, raça/cor e escolaridade, de modo a identificar elementos que contribuam para a compreensão do perfil das vítimas registradas no sistema.

A análise dessas variáveis permite evidenciar como marcadores sociais distintos atravessam a experiência da violência e sua visibilidade nos registros institucionais. Ao mesmo tempo, possibilita refletir sobre desigualdades persistentes e sobre os limites da própria base de dados, especialmente diante da incompletude de determinados campos, aspecto que também interfere na leitura mais aprofundada do fenômeno.

3.1.1 Faixa etária das meninas e mulheres com violências notificadas

Ao longo dos últimos anos, o cenário das notificações de violências contra mulheres e meninas passou por mudanças marcantes (gráfico 2).

Gráfico 2 - Registro de notificações de violências contra as meninas e mulheres por faixa etária, de 2011 a 2024 (Londrina - PR)



Fonte: Dados SINAN/TABNET/DATASUS (setembro/2025)

Os registros referentes as violências contra mulheres na fase adulta são mais expressivos ao longo de quase todos os anos, apesar da queda entre 2019 e 2022, que pode estar diretamente relacionada a pandemia, citada na análise do gráfico que representa os períodos delimitados nesta pesquisa. No ano de 2021 as notificações contra as adolescentes ultrapassam os registros entre as mulheres em idade adulta, evidenciando um deslocamento preocupante da violências para faixas cada vez mais jovens.

Embora a violência contra mulheres adultas permaneça predominante na maior parte do período analisado, há um crescimento significativo e preocupante das notificações envolvendo meninas e adolescentes, especialmente em 2020, 2023 e 2024. Esse deslocamento do fenômeno para faixas etárias mais jovens, revela a necessidade urgente de fortalecimento de estratégias preventivas e de proteção voltadas especificamente para esse público.

Em diálogo com os dados apresentados sobre o município de Londrina, um artigo publicado em 2025 analisou as notificações de SINAN entre 2015 e 2022 em

âmbito nacional, referentes a violências contra adolescentes de 10 a 19 anos, também de acordo com a definição da OMS. O artigo apontou que foi possível verificar um crescimento progressivo das notificações ao longo dos anos, com redução durante o período pandêmico.

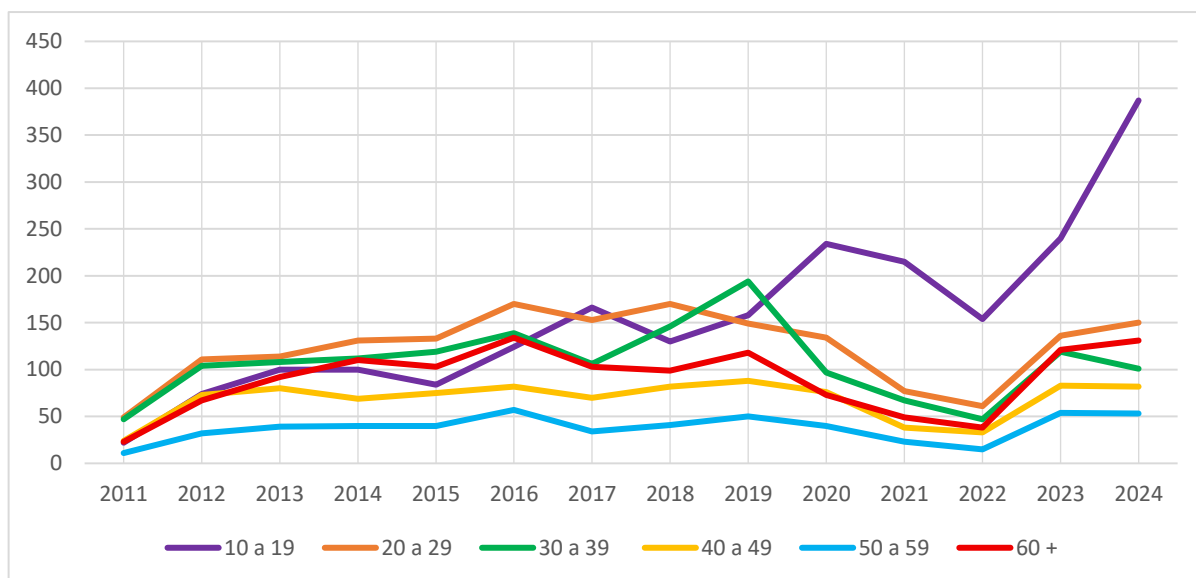
Em 2022, o aumento foi retomado, ultrapassando os registros observados em 2019. Em todo o intervalo analisado, as notificações apontaram que as notificações foram maiores entre as meninas. O estudo apontou que a violência sexual no ano de 2022 foi, em média, 13 vezes mais frequente entre meninas. (Malta, et al. 2025)

É importante considerar também que, embora nem sempre esteja explicitamente identificada nos dados analisados, há uma forma de violência contra crianças e adolescentes em ascensão relacionada ao uso das redes sociais. Nesse contexto, é possível observar a exposição de corpos sem autorização, bem como a circulação de vídeos que podem ser produzidos de forma aparentemente inocente, mas que tem o potencial de desencadear consequências graves, como constrangimento, *cyberbullying*, exploração e violação de direitos.

Além disso, tais conteúdos podem contribuir para reforçar a naturalização da sexualização de corpos de crianças e adolescentes. A dinâmica dessas plataformas, marcada pela rápida disseminação de conteúdos e pela dificuldade de controle sobre o que é compartilhado, pode potencializar os danos e amplia o alcance dessas violências.

As redes sociais passaram a integrar o cotidiano de crianças e adolescentes, mesmo não sendo voltadas a esse público, muitas vezes sem supervisão. Plataformas digitais têm ampliado a exposição precoce e a adultização. Embora associadas ao lazer, também são ambientes de risco, com aumento de violências virtuais no Brasil, especialmente contra meninas, favorecidas pelo anonimato e pela falta de regulamentação eficaz (Meira, 2025). Dessa forma, evidencia-se a necessidade de maior atenção a essa dimensão da violência, que, embora por vezes invisibilizada nos dados formais, produz impactos significativos no desenvolvimento e na saúde física e mental desse público.

Gráfico 3 - Registro de notificações de violências contra as meninas e mulheres por faixa etária a cada dez anos, de 2011 a 2024 (Londrina - PR)



Fonte: Dados SINAN/TABNET/DATASUS (setembro/2025)

Ao analisar as faixas etárias a cada dez anos, percebemos que as violências entre meninas de 10 a 19 anos passaram a ser ainda mais notificadas em relação as demais faixas etárias, principalmente após o ano de 2020. Esse dado pode estar interligado com o aumento nas notificações de violência por negligência, que veremos adiante, normalmente cometida por pais ou responsáveis de crianças e adolescentes.

Importante pontuar que o patriarcado e o machismo se estabelecem desde cedo na vida das meninas e, muitas vezes, resulta em violências. Há “tradições” que reproduzem desigualdade de gênero e contribui para a formação de valores e comportamentos desde a infância, reproduzindo, muitas vezes, padrões da cultura patriarcal. Nesse processo, meninos são incentivados à autonomia e assertividade, enquanto meninas são socializadas para a passividade e a docilidade, o que se expressa inclusive nas brincadeiras e expectativas sociais (Aguiar; Pelá. 2020). Essa construção de um papel feminino associado à submissão pode favorecer, ao longo da vida, a naturalização de relações desiguais de poder, dificultando o reconhecimento e o enfrentamento de situações de violência e contribuindo para a manutenção da desproteção das mulheres.

Um estudo publicado em 2025 analisou dados sobre violência sexual contra meninas e mulheres na Baixada Maranhense, território com 559.619 habitantes, cuja população é próxima à de Londrina. Os resultados indicam que o grupo mais

vulnerável, correspondendo a 61% dos casos, foi o de mulheres entre 15 e 19 anos, seguido por adolescentes de 10 a 14 anos, que representaram 26,4% dos registros (Fonseca, 2025).

Esses achados dialogam com os dados encontrados sobre Londrina, ainda que este estudo não tenha se debruçado especificamente sobre a violência sexual. Vale destacar que as violências contra mulheres na faixa etária de 20 a 29 anos figura entre o primeiro e o segundo lugar em número de notificações, exceto no ano de 2019, no qual a faixa etária de 30 a 39 anos desponta em primeiro lugar. É possível observar então que, apesar de algumas faixas etárias estarem mais presentes nas notificações de situações de violências contra mulheres, “paira sobre a cabeça de todas as mulheres a ameaça de agressões masculinas, funcionando isto como mecanismo de sujeição aos homens, inscrito nas relações de gênero” (Saffioti, 1999, p. 84).

Independente de suas característica individuais, a violência contra as mulheres é uma possibilidade terrível que nos assombra. Além da importância de se atentar a faixa etária das meninas e mulheres, é importante compreender outros aspectos. A seguir podemos analisar dados a respeito da raça/cor. Para a distribuição dos dados na tabela foi considerada a classificação do IBGE com os dados disponíveis no DATASUS.

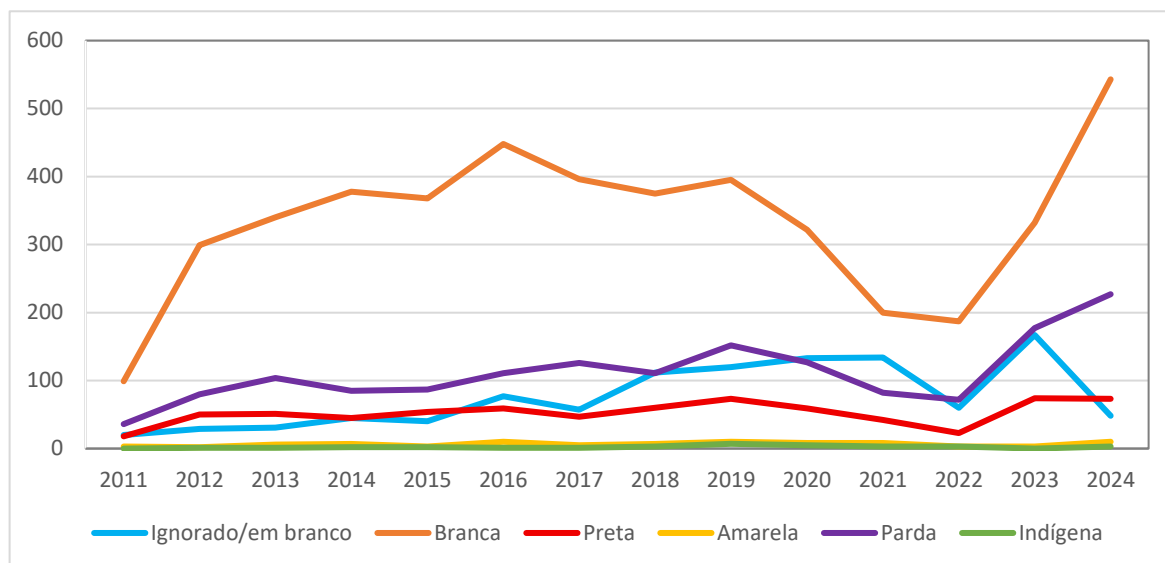
3.2.2 Raça/cor e desigualdades na visibilidade da violências

Nesta seção, buscou-se apresentar e analisar a distribuição das notificações de violência contra meninas e mulheres segundo raça/cor, considerando tanto os dados registrados quanto as lacunas presentes nesse preenchimento. Parte-se do entendimento de que a incompletude dessa informação não é apenas uma fragilidade técnica, mas também um indicativo das dificuldades históricas de reconhecer e enfrentar, de forma articulada, as desigualdades de gênero e raça no âmbito das políticas públicas.

No gráfico 4, observou-se que o campo “branca” permaneceu como o mais preenchido em todos os anos analisados, mantendo-se como o grupo com maior volume de registros. Esse predomínio pode refletir tanto a maior visibilidade e acesso aos serviços por parte dessas mulheres quanto limitações estruturais no reconhecimento e no registro das violências vivida por mulheres negras, além de incoerências em relação ao registro no sistema de informação e a raça/cor

autorreferida pela mulher.

Gráfico 4 - Registro de notificações de violências contra as meninas e mulheres por raça/cor, de 2011 a 2024 (Londrina - PR)



Fonte: Elaborado pela autora (2026) com base em SINAN/TABNET/DATASUS (setembro/2025)

Em 2020 e 2021, um ponto especialmente expressivo chama atenção: o campo “ignorado” ultrapassou o campo “parda”, ocupando o segundo lugar em números de notificações. Esse movimento indica uma fragilidade significativa no preenchimento da variável raça/cor, podendo revelar desde falhas no registro até a ausência de uma abordagem qualificada para coletar esse dado nos atendimentos. Quando a categoria “ignorado” cresce, perde-se não apenas precisão estatística, mas também a possibilidade de compreender desigualdades raciais que estruturam a dinâmica da violência no Brasil.

Em 2024, nota-se uma diminuição no preenchimento como “ignorado”, o que sugere algum avanço na qualificação dos registros. Ainda assim, o campo “branca” segue em crescimento, enquanto o número de notificações envolvendo meninas e mulheres negras (pretas e pardas) permanece proporcionalmente menor do que se esperaria considerando a realidade racial do país.

Em 1998, o Ministério da Saúde lançou o documento “A Saúde da População Negra, realizações e perspectivas” e instituiu a Portaria nº 3.947, que estabeleceu os atributos padrão a serem utilizados nos sistemas e bancos de dados da saúde. Esses atributos foram classificados como mínimos ou complementares para a identificação das pessoas. O campo raça/cor foi incluído como um dado complementar, o que dava margem à interpretação de que seu preenchimento não era obrigatório, já que não

fazia parte dos dados essenciais para a identificação do indivíduo.

Somente em 2017, com a publicação da Portaria nº 344 pelo Ministério da Saúde, o preenchimento do quesito raça/cor passou a ser obrigatório nos Sistemas de Informação em Saúde (Coelho, et. al. 2023). Apesar da obrigatoriedade do preenchimento nos Sistemas de Informação, a partir desse ano foi observado um aumento significativo de campos não identificados.

Muitas são as barreiras para o preenchimento desse campo, as quais perpassam pelo não reconhecimento da importância do dado, pelas dimensões do racismo interpessoal e institucional e até mesmo pelo constrangimento do profissional de saúde em perguntar “como você se autodeclara?”. A sensibilização das equipes de saúde que realizam o diagnóstico e o preenchimento dos formulários é tão imprescindível para a qualificação da informação quanto para o desenho e o financiamento de políticas intersetoriais efetivas na organização de uma rede de atenção integral à saúde. (Brasília/DF 2023)

Portanto, o aumento dos registros não identificados sugere que a produção de dados não é um processo meramente técnico, mas atravessado por dimensões sociais, institucionais e simbólicas, como o racismo estrutural e as fragilidades na formação dos profissionais de saúde. Nesse sentido, a persistência de lacunas nesse campo compromete não apenas a visibilidade das desigualdades raciais, mas também a capacidade do Estado de formular, implementar e financiar políticas públicas efetivas e equitativas.

Assim, o enfrentamento dessas barreiras demanda investimentos contínuos em sensibilização, educação permanente e responsabilização institucional, reafirmando o papel estratégico da informação em saúde como instrumento central para a promoção da equidade e da atenção integral.

No que se refere a dados de amplitude nacional, o boletim epidemiológico da população negra de 2023 traz que os registros de morbidade do Sinan apresentaram percentuais expressivos de incompletude da variável raça/cor ao longo do tempo, mesmo com a redução observada a partir de 2017. Em 2021, ainda foram identificados quase 500 mil registros, correspondendo a 13,8% do total, com esse campo ignorado ou em branco.

Dessa maneira, é urgente a análise dos cenários epidemiológicos da população negra brasileira com o intuito de embasar gestores, profissionais da saúde, pesquisadores e movimentos sociais para planejamento, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas que focalizem o enfrentamento ao racismo no setor saúde. A análise dos dados referentes ao quesito raça/cor dos indivíduos expõe as desigualdades em saúde, presente nos instrumentos de coleta de

dados dos principais sistemas de informação de vigilância em saúde (Cordeiro, et al. 2023)

Portanto, é possível que essa incompletude de dados borre o que a realidade apresenta de fato. Também é preciso pensar que o acesso ao cuidado das mulheres negras (pretas e pardas) não é algo facilitado. Muitas vezes podem ser vistas como fortes ou não dignas desse olhar mais atento e acolhedor. A superação das disparidades raciais em saúde e a promoção da saúde das mulheres negras demandam a implementação de ações afirmativas em diferentes níveis, fundamentadas em diagnósticos aprofundados e específicos.

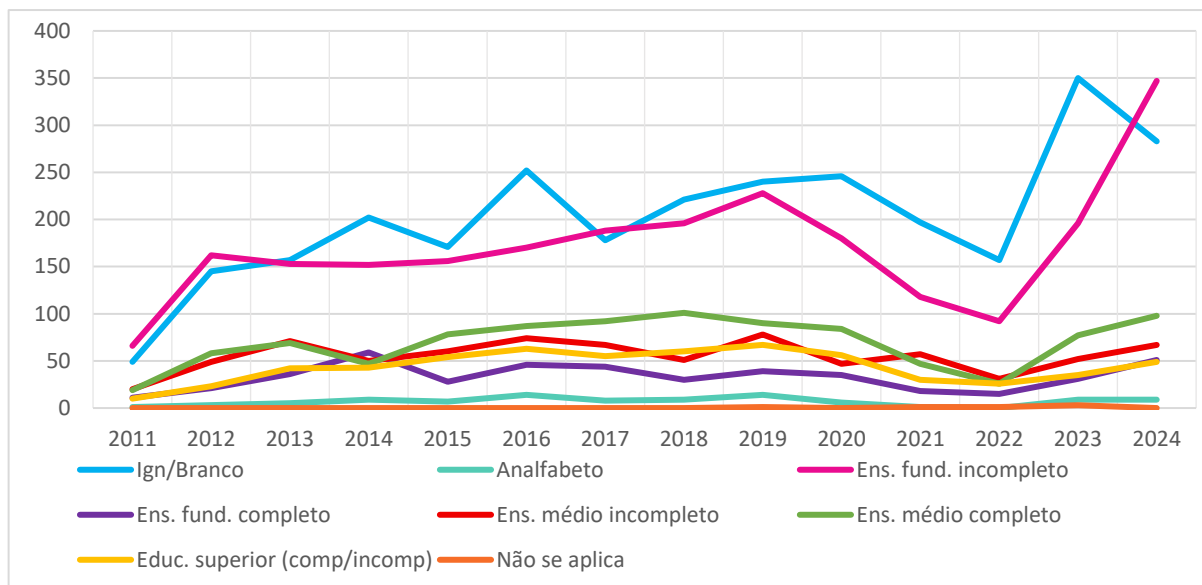
Tais ações devem orientar a construção de políticas, protocolos e práticas sensíveis às singularidades dos grupos populacionais, bem como ampliar o acesso aos serviços, superar barreiras estruturais e adotar métodos e linguagens que respeitem valores, crenças e visões de mundo, com participação ativa das próprias mulheres negras nos processos decisórios (Werneck, 2016).

Quando, muitas vezes, é apresentada a importância de se pensar políticas públicas para mulheres, comumente ouvimos que as políticas devem ser para todos. Mas quem são esses “todos” ou quantos cabem nesses “todos”? Se mulheres, sobretudo negras, estão num lugar de maior vulnerabilidade social justamente porque essa sociedade produz essas desigualdades, se não se olhar atentamente para elas, se impossibilita o avanço de modo mais profundo. Melhorar o índice de desenvolvimento humano de grupos vulneráveis deveria ser entendido como melhorar o índice de desenvolvimento humano de uma cidade, de um país. E, para tal, é preciso focar nessa realidade, ou como as feministas negras afirmam há muito: nomear. Se não se nomeia uma realidade, sequer serão pensadas melhorias para uma realidade que segue invisível. (Ribeiro 2019, p.25)

3.2.3 Escolaridade e limites do preenchimento das notificações

Outro ponto importante a ser observado é o da escolaridade de meninas e mulheres que tiveram a violência que vivenciara notificada em ficha SINAN. Em um momento complexo e delicado como o atendimento a uma pessoa em situação de violência pode limitar a coleta de alguns dados, principalmente os que não se relacionam necessariamente de forma direta com a situação exposta no serviço de saúde, por exemplo. Observamos a seguir que o campo “ignorado” é amplamente preenchido também quando se fala de escolaridade, o que pode também comprometer a qualidade da informação na formulação de políticas públicas de enfrentamento as violências.

Gráfico 5 - Registro de notificações de violências contra as mulheres por escolaridade, de 2011 a 2024 (Londrina - PR)



Fonte: Dados do SINAN/TABNET/DATASUS (setembro/2025)

No período em análise, o campo “ignorado” aparece de forma predominante em 10 dos 14 anos, sendo que apenas nos anos de 2011, 2012, 2017 e 2024 o campo referente ao ensino fundamental incompleto ocupou o primeiro lugar. Esse dado sugere uma dificuldade persistente na coleta dessa informação, o que pode ocorrer tanto pela urgência e delicadeza do atendimento quanto pela falta de prioridade ou preparo técnico na abordagem desse quesito durante a notificação. A ausência desse registro compromete a compreensão aprofundada e limita a capacidade de identificar como a escolarização se relaciona com os diferentes tipos e contextos de violências.

O campo referente às meninas e mulheres com ensino fundamental incompleto corresponde a 29,40% das notificações entre 2011 e 2024, podendo indicar maior vulnerabilidade social entre mulheres com menor escolaridade, refletindo desigualdades estruturais que aumentam a exposição à violência e dificultam o acesso a redes de proteção, oportunidades de trabalho e autonomia financeira.

Por outro lado, os registros envolvendo mulheres que acessaram o ensino superior representam 7,50% do total. Embora proporcionalmente menores, esses números reforçam que a violência contra as mulheres atravessa diferentes contextos socioeconômicos, atingindo também aquelas com maior nível de instrução. Contudo, também é importante considerar que mulheres com ensino superior podem ter maior acesso a serviços privados, a redes de apoio informais ou formais e a mecanismos de

enfrentamento, o que pode influenciar o tipo de serviço procurado e, consequentemente, o registro ou não dessa informação no sistema.

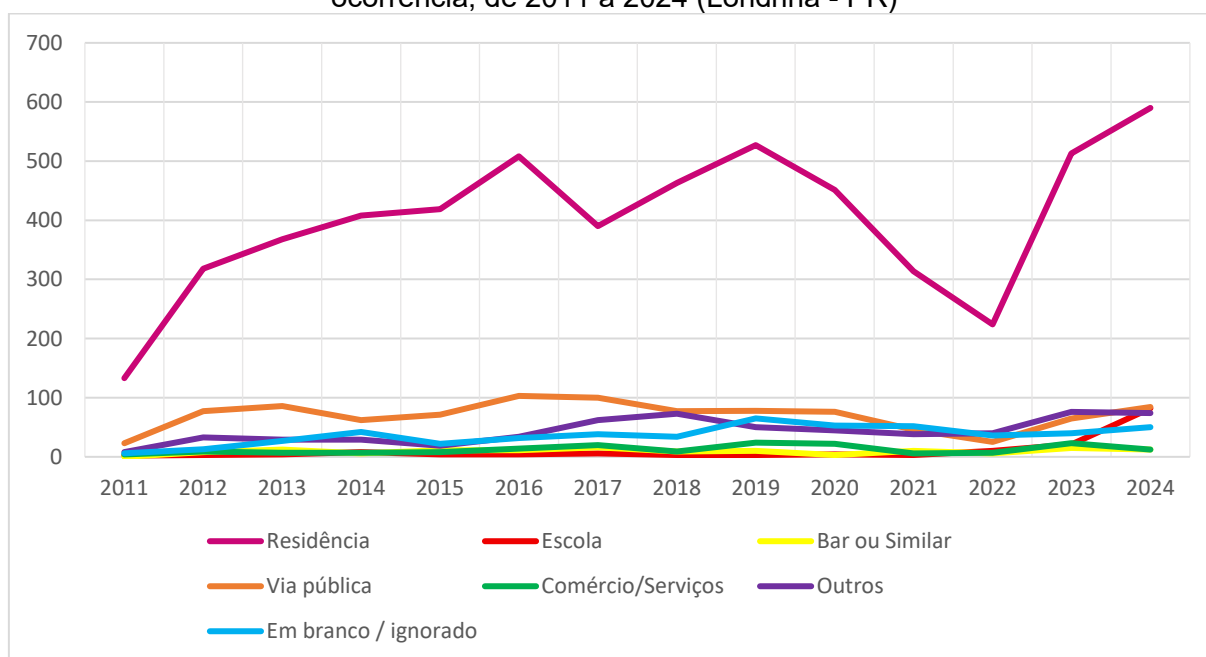
3.3 CONTEXTOS DE OCORRÊNCIA E VÍNCULOS COM OS AGRESSORES

Nesta seção, analisam-se os contextos em que ocorreram as violências notificadas contra meninas e mulheres em Londrina, com atenção especial aos locais de ocorrência e aos vínculos estabelecidos entre as vítimas e os(as) agressores(as). Esses elementos são fundamentais para compreender não apenas onde as violências se manifesta com maior frequência, mas também em quais relações sociais e afetivas ela se estrutura e se reproduz.

3.3.1 Local de ocorrência das violências notificadas

Além de compreender o perfil das meninas e mulheres em situação de violência, é igualmente importante observar as características do agressor e do local de ocorrências são registradas. O gráfico a seguir apresenta a distribuição dos registros segundo diferentes ambientes, classificados como: residência, via pública, bares/comércios, outros e “ignorado/em branco”.

Gráfico 6 - Registro de notificações de violências contra meninas e mulheres por local de ocorrência, de 2011 a 2024 (Londrina - PR)



Fonte: Dados do SINAN/TABNET/DATASUS (setembro/2025)

Ao analisar os dados ao longo dos anos, observa-se que a residência se mantém como o principal local de ocorrência das violências notificadas contra meninas e mulheres. Em todos os anos examinados, esse ambiente concentrou mais de 60% dos registros, alcançando percentuais superiores a 70% nos anos de 2011, 2014, 2015 e 2016. Esse padrão reforça a compreensão de que a violência permanece como uma das formas mais recorrentes e persistentes de violação dos direitos das mulheres. A prevalência desse cenário também evidencia como o espaço que deveria representar proteção e segurança pode se transformar no principal lugar de risco.

Em segundo lugar em número de notificações de violência contra meninas e mulheres por local de ocorrência foi a via pública. Apesar dessa colocação, as notificações de violência ocorridas nessa localidade apresentaram números significativamente menores. Quando os registros de violência em residência representam 68,80%, o de via pública 11,90% quando comparado entre todos os anos. Os anos em que a violência em via pública atingiu seus índices mais elevados foram 2012 e 2013, com 16,70% e 16,14%, respectivamente.

Se os homens cometem e sofrem violências no espaço público, reinam soberanos no espaço privado, como detentores do monopólio do uso “legítimo” da força física. Com efeito, o domicílio constitui um lugar extremamente violento para as mulheres e crianças de ambos os sexos, especialmente as meninas. Desta sorte, as quatro paredes de uma casa guardam os segredos de sevícias, humilhações e atos libidinosos/estupros graças à posição subalterna da mulher e da criança face ao homem e da ampla legitimação social desta supremacia masculina. É com essa estrutura que a família tem garantido o *status quo*, pleno de privilégio para os homens, sobretudo ricos e brancos (Saffioti; Almeida. 1995, p.33)

Podemos então compreender que as violências contra meninas e mulheres estão profundamente vinculadas às relações de poder que se estruturam no cotidiano e se reproduzem, de forma silenciosa, no interior dos lares. Ao evidenciar o espaço doméstico como principal cenário dessas ocorrências, a análise reforça a necessidade de romper com a dicotomia entre público e privado que historicamente contribuiu para a naturalização e a invisibilização dessas violências.

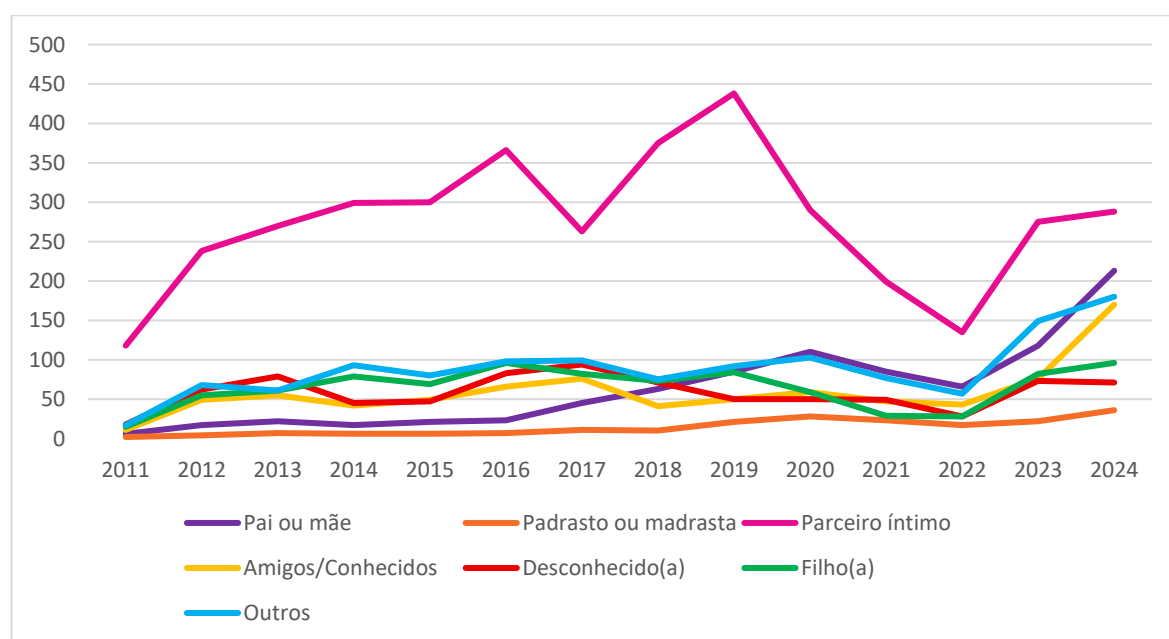
Não se pode desconsiderar a relevância da violência urbana, que afeta homens e mulheres de maneiras distintas. Os espaços públicos ainda são predominantemente masculinos, o que expõe os homens com maior frequência a atropelamentos,

acidentes de trânsito e até homicídios. As mulheres, por sua vez, tendem a ter uma vida mais restrita ao espaço privado, ficando mais vulneráveis à violência doméstica, que, diferentemente da urbana, recai repetidamente sobre as mesmas vítimas e tende a se tornar recorrente (Saffioti, 1999).

3.3.2 Vínculo entre as meninas e mulheres em situação de violência e agressores

Considerando que as violências ocorrem majoritariamente no espaço doméstico, poderemos ver no gráfico a seguir que a autoria de tal crime também segue a mesma lógica. Os casos notificados apontam parceiros íntimos e familiares como principais agressores.

Gráfico 7 - Registro de notificações de violências contra meninas e mulheres por vínculo do agressor(a), de 2011 a 2024 (Londrina - PR)



Fonte: Dados do SINAN/TABNET/DATASUS (setembro/2025)

É possível observar que o registro das violências praticada por parceiro íntimo é expressivo, liderando o gráfico acima em todos os anos analisados. Esses registros se referem a parceiros atuais, namorados e cônjuges, e ex-companheiros. No que se refere ao número de registros de ex-namorados e ex-cônjuges, os números, somados ao longo dos anos, se referem a 10,87% dos agressores. Aqui observamos que mesmo quando há o término da relação à mulher pode permanecer exposta a situações de violência. De acordo com Saffioti (2015, p.65), independente da

motivação do término de uma relação, quando a iniciativa vem da mulher, isso pode se tornar uma afronta para o homem, que “na condição de macho dominador, não pode admitir tal ocorrência, podendo chegar a extremos de crueldade”.

Outro ponto que chama a atenção nos dados apresentados é o aumento da notificação de violências praticada por genitores (pais e mães), principalmente nos últimos anos. Em 2020 o campo ultrapassou o classificado como “outros”, o que se repetiu nos anos seguintes, exceto em 2023. Tal situação reforça que o lar pode muitas vezes não ser o local mais seguro, como muitos defendem e acreditam. Em 2024 tivemos o registro de aumento de casos perpetrados por “amigos ou conhecidos”. Observamos que a violência contra meninas e mulheres pode estar profundamente enraizada nas relações interpessoais e afetivas, reforçando a complexidade de sua identificação, denúncia e enfrentamento, uma vez que podem envolver vínculos emocionais significativos.

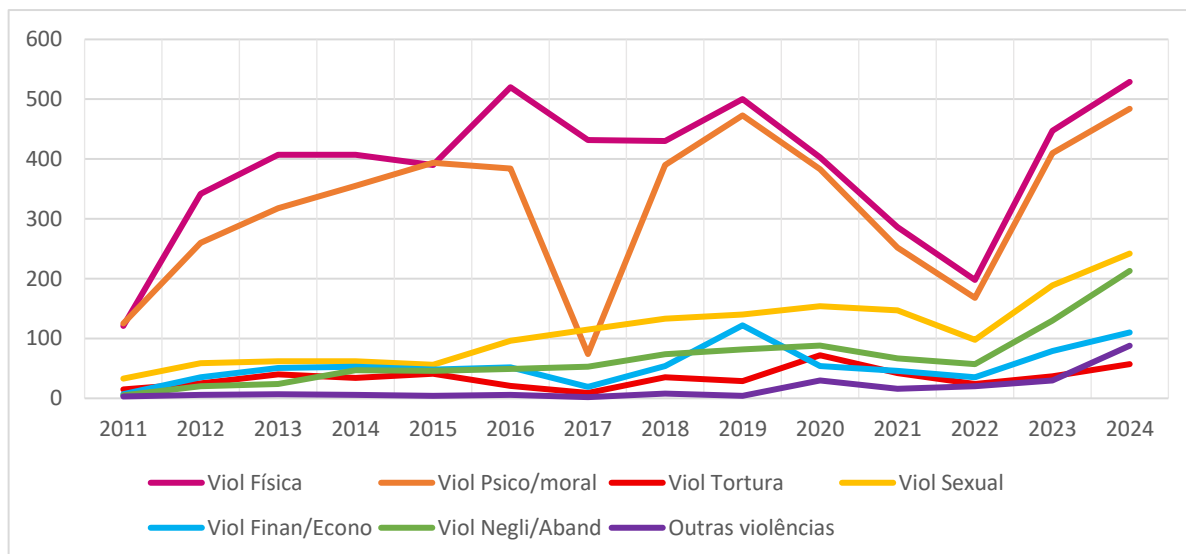
Sobretudo em se tratando de violência de gênero, e mais especificamente intrafamiliar e doméstica, são muito tênues os limites entre quebra de integridade e obrigação de suportar o destino de gênero traçado para as mulheres: sujeição aos homens, sejam pais ou maridos. Desta maneira, cada mulher colocará o limite em um ponto distinto do continuum entre agressão e direito dos homens sobre as mulheres. Mais do que isto, a mera existência desta tenuidade representa violência (Saffioti, 1999. P. 84).

As mulheres são socialmente pressionadas a aceitar papéis de sujeição aos homens, sejam pais ou parceiros. Essa expectativa de manutenção da relação, mesmo permeada pelos mais variados tipos de violência, pode contribuir de forma decisiva, junto das demais questões envolvidas (como dependência econômica e/ou emocional, por exemplo), para que haja uma superação ou não deste contexto.

3.4 TIPOS DE VIOLÊNCIA E PADRÕES RECORRENTES NAS NOTIFICAÇÕES

Em relação aos tipos de violência contra meninas e mulheres registrados em Londrina, os casos foram organizados em diferentes categorias, a fim de permitir uma análise mais sistematizada do fenômeno. As categorias consideradas foram: violência física, violência psicológica e/ou moral, tortura, violência sexual, violência financeira/econômica, negligência ou abandono e outras formas de violência, como podemos observar no gráfico a seguir:

Gráfico 8- Registro de notificações de violências contra meninas e mulheres por tipo de violência, de 2011 a 2024 (Londrina - PR)



Fonte: Dados do SINAN/TABNET/DATASUS (setembro/2025)

No que se refere aos tipos de violência contra meninas e mulheres registrados entre 2011 e 2024, observa-se a predominância consistente da violência física ao longo de todo o período analisado. Esse padrão pode estar relacionado não apenas à maior ocorrência desse tipo de violência, mas também à sua maior visibilidade social e institucional, o que tende a favorecer sua identificação e notificação em comparação a formas mais sutis de violência, como a psicológica e a moral.

A violência psicológica e/ou moral ocupou, na maioria dos anos, a segunda posição entre os tipos de violência registrados, com exceção de 2017, quando apresentou queda acentuada. Por sua vez, a violência sexual manteve-se como o terceiro tipo mais notificado, mas, em 2017, ultrapassou a violência psicológica, rompendo o padrão observado nos demais anos.

Essa inversão é especialmente relevante quando se considera que, em 2016, o número de notificações de violência psicológica foi aproximadamente 412% superior ao registrado em 2017. Esse dado sugere a existência de discontinuidades no processo de registro e notificação.

Também observamos dados significativos diante da violência sexual, mas que não necessariamente refletem a realidade, podendo representar subnotificação. As mulheres raramente são incentivadas a denunciar situações de estupro, sendo, na maioria das vezes, silenciadas por pressões exercidas pelo companheiro, pela família ou pelo receio de terem suas vidas expostas publicamente. Diante desses fatores,

acabam enfrentando de forma solitária os impactos traumáticos decorrentes do estupro ou de outras formas de violência sexual, uma vez que a divulgação do ocorrido pode acarretar consequências ainda mais graves em suas trajetórias pessoais e sociais (Saffioti, 1989 p. 33).

Diante do exposto, torna-se possível compreender que, embora os dados revelem números expressivos e alarmantes de notificações de violência contra mulheres, o município de Londrina, assim como outras cidades brasileiras, ainda enfrenta desafios significativos no que se refere à identificação precoce, à denúncia e ao atendimento integral de meninas e mulheres em situação de violência. Apesar dos avanços significativos em políticas públicas ao decorrer das lutas históricas, essas dificuldades evidenciam não apenas fragilidades nos fluxos institucionais e na articulação entre os serviços, mas também a persistência de barreiras culturais e estruturais que contribuem para a invisibilização do fenômeno.

Nesse sentido, faz-se indispensável a adoção de um olhar atento e comprometido com essa realidade, que reconheça as violências como um problema complexo, demandando ações contínuas de prevenção na política de saúde, bem como o fortalecimento das demais políticas públicas. Somente por meio de estratégias intersetoriais, da qualificação dos profissionais e da consolidação de redes de proteção será possível avançar na garantia de direitos e na promoção de uma atenção efetiva e humanizada às meninas e mulheres em situação de violência.

CONSIDERAÇÕES

As violências contra meninas e mulheres permanece como uma realidade constante e preocupante na cidade de Londrina, como evidenciado ao longo do presente trabalho. Apesar das importantes conquistas alcançadas nas últimas décadas, como a ampliação de direitos, a maior inserção das mulheres em espaços sociais, políticos e profissionais, o fortalecimento de políticas públicas voltadas à proteção e à promoção da saúde e a expansão dos serviços da rede de atendimento, as violências seguem presentes de forma recorrente e estrutural.

Nesse sentido, os avanços conquistados não foram suficientes para erradicar as violências, que continuam se manifestando inclusive no ambiente doméstico, frequentemente associado à ideia de proteção e segurança. Além disso, tais conquistas, por si só, não garantem a prevenção dos agravos nem o atendimento integral das demandas apresentadas pelas meninas e mulheres em situação de violência. Persistem desafios relacionados ao acesso aos serviços, à articulação intersetorial, à capacidade de resposta das instituições e às desigualdades sociais que atravessam as trajetórias dessas mulheres, limitando a efetividade das ações desenvolvidas. Soma-se a isso a sobrecarga dos serviços, a insuficiente capacitação profissional e a existência de barreiras institucionais que podem comprometer a qualidade do cuidado ofertado.

Observamos, no decorrer desse trabalho, que a questão inicial sobre as características e padrões da violência de gênero contra as mulheres notificadas na cidade de Londrina entre os anos de 2011 e 2024 foi respondida. Consideramos que foram atingidos também os objetivos, sendo possível descrever a evolução temporal das notificações, caracterizar o perfil sociodemográfico das meninas e mulheres notificadas, identificar os principais vínculos entre as pessoas em situação de violência e os(as) autores(as) das agressões, os locais de ocorrência, classificar os tipos de violência registrados e discutir brevemente sobre as potencialidades e limitações dos dados disponíveis.

Os resultados evidenciaram que o aumento das notificações não ocorreu de forma linear ao longo dos anos, sendo influenciado por diferentes fatores sociais, políticos e sanitários, como o fortalecimento ou o desmonte de políticas públicas e os impactos da pandemia da covid-19. Observou-se, por exemplo, uma redução expressiva das notificações em 2022 quando comparadas aos anos anteriores,

inclusive com números inferiores aos registrados em 2012, segundo ano da série histórica analisada. Esses achados demonstram como contextos externos podem interferir diretamente tanto na ocorrência das violências quanto na capacidade de identificação e notificação dos casos.

Outro aspecto importante identificado refere-se à faixa etária das meninas e mulheres notificadas. Em um panorama geral, predominam as notificações envolvendo mulheres adultas. Entretanto, observou-se um aumento significativo das notificações envolvendo meninas e adolescentes, especialmente entre os anos de 2021 e 2024. Quando analisados intervalos menores de tempo, percebe-se um crescimento expressivo das violências contra meninas, o que evidencia a necessidade de maior investimento em políticas públicas direcionadas a essa faixa etária. Além disso, o crescimento das notificações na adolescência reforça a urgência de estratégias de prevenção, educação em saúde, fortalecimento de vínculos e promoção de relações saudáveis, visando à interrupção precoce das situações de violência e à construção de trajetórias mais seguras para meninas e adolescentes.

Em relação à variável raça/cor, predominam notificações classificadas como “branca”, seguidas pelas notificações registradas como “parda” durante grande parte da série histórica. Entretanto, chama atenção o número expressivo de registros preenchidos como “ignorado”, que em alguns anos aparece entre os campos mais frequentes. Esse cenário evidencia limitações importantes na qualidade do preenchimento das fichas do SINAN e demonstra que, embora a notificação compulsória esteja institucionalizada no município, ainda persistem fragilidades relacionadas à completude das informações.

Especificamente em relação à esta variável, identifica-se uma defasagem significativa, expressa pela frequência com que o campo “ignorado” é assinalado. Essa lacuna dificulta uma compreensão mais precisa da realidade e limita o planejamento de políticas públicas que considerem as desigualdades raciais e estruturais. Tal cenário pode estar relacionado, entre outros fatores, ao fato de que o preenchimento da ficha é, em geral, realizado pelo profissional responsável pelo primeiro atendimento, que nem sempre dispõe de formação específica ou familiaridade com o instrumento. Assim, a ausência de preparo adequado pode impactar diretamente a qualidade dos dados produzidos.

Os dados analisados evidenciam também que as violências contra meninas e mulheres ocorre majoritariamente no ambiente doméstico e é, em sua maior parte,

perpetrada por parceiro íntimo. Esse achado revela a complexidade das relações afetivas, frequentemente atravessadas por dinâmicas de poder, controle e desigualdade, e reforça a necessidade de fortalecimento de estratégias de prevenção e intervenção no âmbito familiar, bem como da qualificação dos serviços de acolhimento, proteção e responsabilização dos agressores.

No que se refere à escolaridade, observa-se novamente um número expressivo de campos preenchidos como “ignorado”, o que pode estar relacionado à complexidade do atendimento nos serviços e à priorização de informações consideradas obrigatórias no momento do preenchimento das fichas. Ainda que essa situação seja compreensível diante da dinâmica dos atendimentos, é fundamental que as informações sejam registradas de maneira mais completa, considerando sua importância para o planejamento e a formulação de políticas públicas. Entre os registros preenchidos, destaca-se o predomínio do ensino fundamental incompleto, seguido pelos níveis de ensino médio completo e incompleto. Contudo, devido à fragilidade e à incompletude desses dados, recomenda-se a realização de novos estudos que permitam análises mais aprofundadas e conclusões mais consistentes acerca dessa variável.

Quanto aos tipos de violência notificados, a violência física predominou em quase toda a série histórica. Esse dado pode estar relacionado à maior visibilidade das agressões físicas e à facilidade de sua identificação pelos serviços. Ainda assim, destaca-se o crescimento de todas as formas de violência nos últimos anos, especialmente dos registros relacionados à negligência e ao abandono, categorias que merecem maior aprofundamento em pesquisas futuras.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de fortalecer as redes de apoio, ampliar o acesso à informação, qualificar os serviços de atendimento e investir na melhoria dos registros, por meio da formação dos profissionais responsáveis pela notificação e da produção de dados mais completos e fidedignos. Tais medidas são essenciais para subsidiar ações mais equitativas, eficazes e sensíveis às demandas das mulheres.

Retomando o título deste trabalho, “Entre o silêncio e a notificação”, observa-se que as violências contra meninas e mulheres se inscreve nesse intervalo marcado por invisibilidades e registros incompletos, com destaque no quesito “raça/cor”, como já mencionado. O silêncio se manifesta tanto na dificuldade das meninas e mulheres em denunciar quanto nas limitações dos próprios sistemas de informação, enquanto

a notificação, embora essencial, ainda enfrenta desafios relacionados à qualidade e à completude dos dados. Compreender e intervir nesse espaço entre o não dito e o registrado é fundamental para o aprimoramento das políticas públicas e para o enfrentamento mais efetivo das violências.

Por fim, destaca-se a importância da produção contínua de estudos que analisem, de forma sistemática e aprofundada, dados relacionados às violências contra meninas e mulheres. Este trabalho configura-se como uma aproximação inicial de uma realidade complexa, dinâmica e historicamente construída, abrindo possibilidades para investigações futuras com recortes específicos, abordagens interseccionais e diferentes estratégias metodológicas. O aprofundamento dessas análises poderá ampliar a compreensão do fenômeno e fortalecer a construção de respostas mais eficazes, sensíveis e comprometidas com a promoção da equidade e da justiça social.

Os dados e notificações oficiais analisados ao longo deste trabalho mostram-se fundamentais para o planejamento, a implementação e a avaliação de ações e políticas públicas. Ainda assim, esses registros não traduzem plenamente a complexidade e a extensão da realidade vivida pelas mulheres, sobretudo em razão da subnotificação, do medo de denunciar, da culpabilização das mulheres e das dificuldades enfrentadas para a interrupção da situação de violências.

REFERÊNCIAS

Aguiar, Rodrigo; Pelá, Márcia. Misoginia e violência de gênero: origem, Fatores e cotidiano. Revista Sapiência: **Sociedade, Saberes e Práticas Educacionais**. v.9, n.3, p.68-84, 2020.

Brasil. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: maio 2025.

Brasil. **Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003**. Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.778.htm.

Brasil. Ministério da Saúde. **Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011**. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html

Brasil. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014**. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1271_06_06_2014.html

Brasil. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm

Brasil. **Lei nº 13.427, de 30 de março de 2017**. Altera o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para inserir, entre os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), o princípio da organização de atendimento público específico e especializado para mulheres e vítimas de violência doméstica em geral. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13427.htm .

Brasil. **Lei nº 14.679, de 18 de setembro de 2023**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para incluir a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes entre os fundamentos da formação dos profissionais da educação e para incluir a proteção integral dos direitos humanos e a atenção à identificação de maus-tratos, de negligência e de violência sexual contra

crianças e adolescentes entre os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14679.htm

Brasil. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016. Disponível em: file:///C:/Users/ste_b/Downloads/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20510

Brasil. Decreto nº 11.640, de 16 de agosto de 2023. Institui o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11640.htm

Brasil. Ministério da Saúde. **Portaria nº 344, de 1º de fevereiro de 2017**. Dispõe sobre o preenchimento do quesito raça/cor nos formulários dos sistemas de informação em saúde.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 1. ed., 2. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011.

Brasil. Ministério da Saúde. Nota técnica nº 2/2022-COSAJ/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS. Março 2022. Disponível em: [nota-tecnica-no-2-2022-cosaj-cgcivi-dapes-saps-ms.pdf](#).

Brasília, DF. Boletim Epidemiológico – Saúde da População Negra - Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. 2023

Brasília, 30 de março de 2017; 196º da Independência e 129º da República. LEI Nº 13.427, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Coelho, R., Remédios, J., Nobre, V. e Mrejen, M., (2023). O quesito raça/cor no DataSUS: evolução e determinantes da completude. Nota Técnica n. 30. IEPS: São Paulo.

Conselho Nacional de Justiça (Brasil). **Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero** [recurso eletrônico] / Conselho Nacional de Justiça. — Brasília : Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados — Enfam, 2021. Dados eletrônicos (1 arquivo : PDF 132 páginas). Disponível em: <http://www.cnj.jus.br> e www.enfam.jus.br

Cordeiro, Marcos Vinicius da Silva et.al. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA). **Boletim Epidemiológico – saúde da população negra**. Considerações sobre o quesito raça/cor nos Sistemas de Informação de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde. 2023

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), Gestão É de batalhas que se vive a vida (2017-2020) Série Assistente Social no combate ao preconceito. Caderno 6 – Machismo.

Davis, Angela. Mulheres, raça e classe. Tradução: Heci Regina Candiani. 1. ed. São

Paulo: Boitempo, 2016.

Einhardt, A.; Sampaio, S.S. Violência doméstica contra a mulher — com a fala, eles, os homens autores da violência. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 138, p. 359-378, maio/ago. 2020

Ferreira, Giovana Maria Mourinho; CARVALHO, Marselle Nobre de. **Caminhos da rede e as histórias de sete mulheres vítimas de violência em Londrina – Paraná**. Rede Unida, 2024.

Fonseca, Adelson Viegas. Et all. Análise dos casos de abuso sexual contra mulheres na baixada maranhense, 2019-2023. **Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro**, v.06, 2025.

Fórum Brasileiro De Segurança Pública. 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: <https://publicacoes.fo.rumseguranca.org.br/handle/123456789/279>. Acesso em: 30 de dezembro de 2025.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2022**. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/?localidade=BR>

Leite, Franciéle Marabotti Costa et al. Violência recorrente contra mulheres: análise dos casos notificados. *Acta Paul Enferm*. 2023.

Londrina. Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra as Mulheres. **Caderno de orientações fluxo de proteção às mulheres em situação de violência doméstica, familiar e sexual no município de Londrina**. Dez. 2024

Londrina, Plano Municipal de Políticas para as Mulheres. 2023-2026. 2023. Disponível em: <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/conselho-direitos-da-mulher/legislacao-21/50293-pmpm-2023-2026-aprovado/file>

Londrina. **Lei nº 10.017, de 21 de julho de 2006**. Estabelece a notificação compulsória, no âmbito do Município, para os casos de violência contra mulheres atendidas em serviços de saúde públicos ou privados. Disponível em: <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-mulher/legislacao-20/37379-lei-10017-2006-notificacao-violencia-contra-mulher-municipio/file>

Londrina. **Lei nº 11.214/2011**, Introduz alterações na lei nº 8.834, de 1º de julho de 2002, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta e indireta do município de londrina e dá outras providências.

Malta, DC et al. Fatores associados à notificação de violência entre adolescentes brasileiros, uma análise do SINAN. **Ciência e Saúde Coletiva**. 2025.

Maia, Josiane Nunes. Rede de enfrentamento a violência contra as mulheres do município de Londrina-Pr: Potencialidades e desafios. 2022. 152f. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina. 2022.

Meira, Vitória Ávila de Souza. Rede social é coisa de criança? Reflexões sobre a relação entre redes sociais, infância e violência sexual contra meninas. 18º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. Salvador, BA. 2025

Minayo, MCS. Expressões culturais de violência e relação com a saúde. In: Violência e saúde [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006. Temas em Saúde collection, pp. 83-107.

Pinto, Nicole König et al. O rosto da dor: um estudo sobre a violência contra a mulher em uma instituição de ensino superior no nordeste brasileiro. Revista Ciência Plural. 2025

Ribeiro, Djamila. Lugar de fala. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen Livros, 2019.

Saffioti, Heleieth I. B. Relações de Gênero: Violência Masculina Contra a Mulher - Mulher E Dignidade: Dos Mitos A Libertacao. 1989

Saffioti, heleieth i. B; Almeida, Suely S. Violência de gênero - Poder e impotência. Livraria e Editora Revinter Ltda. 1995

Saffioti, Heleieth I. B. Já se Mete a Colher em Briga de Marido e Mulher. São Paulo Em Perspectiva, 1999

Saffioti, Heleieth I. B. Gênero patriarcado violência. 2.ed. São Paulo - Expressão Popular, Fundação Perseu Abramo, 2015.

Scott, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação & realidade, v. 20, n. 2, 1995.

Vasconcelos, Nadia Machado. Et. All. Subnotificação de violência contra as mulheres: uma análise de duas fontes de dados. **Ciência & Saúde Coletiva** 29 (10) 16 Set 2024Out 2024. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2024.v29n10/e07732023/>

Werneck J. Racismo institucional e saúde da população negra. **Saúde e Sociedade** [Internet]. 2016

ANEXOS

Tabela 1 - Dados referentes a faixa etária das meninas e mulheres nas notificações de violências entre 2011 e 2024 na cidade de Londrina/PR

ANO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
TOTAL	176	461	533	562	554	706	632	668	757	654	469	348	753	904
10 a 19	22	74	100	100	84	124	166	130	158	234	215	154	240	387
	12,50%	16,05%	18,76%	17,79%	15,16%	17,56%	26,27%	19,46%	20,87%	35,78%	45,84%	44,25%	31,87%	42,81%
20-29	49	111	114	131	133	170	153	170	149	134	77	61	136	150
	27,84%	24,08%	21,39%	23,31%	24,01%	24,08%	24,21%	25,45%	19,68%	20,49%	16,42%	17,53%	18,06%	16,59%
30-39	47	104	108	112	119	139	106	146	194	97	67	47	119	101
	26,70%	22,56%	20,26%	19,93%	21,48%	19,69%	16,77%	21,86%	25,63%	14,83%	14,29%	13,51%	15,80%	11,17%
40-49	24	73	80	69	75	82	70	82	88	76	38	33	83	82
	13,64%	15,84%	15,01%	12,28%	13,54%	11,61%	11,08%	12,28%	11,62%	11,62%	8,10%	9,48%	11,02%	9,07%
50-59	11	32	39	40	40	57	34	41	50	40	23	15	54	53
	6,25%	6,94%	7,32%	7,12%	7,22%	8,07%	5,38%	6,14%	6,61%	6,12%	4,90%	4,31%	7,17%	5,86%
60 +	23	67	92	110	103	134	103	99	118	73	49	38	121	131
	13,07%	14,53%	17,26%	19,57%	18,59%	18,98%	16,30%	14,82%	15,59%	11,16%	10,45%	10,92%	16,07%	14,49%

Fonte: SINAN/TABNET/DATASUS (setembro/2025)

Tabela 2 - Dados referentes a raça/cor das meninas e mulheres nas notificações de violências entre 2011 e 2024 na cidade de Londrina/PR

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
TOTAL	176	461	533	562	554	706	632	668	757	654	469	348	753	904
Ign/ em branco	20	29	31	45	40	77	57	112	120	133	134	60	167	48
	11,36%	6,29%	5,82%	8,01%	7,22%	10,91%	9,02%	16,77%	15,85%	20,34%	28,57%	17,24%	22,18%	5,31%
Branca	99	299	340	378	368	448	396	375	395	322	200	187	332	543
	56,25%	64,86%	63,79%	67,26%	66,43%	63,46%	62,66%	56,14%	52,18%	49,24%	42,64%	53,74%	44,09%	60,07%
Preta	18	50	51	45	54	59	47	60	73	59	42	23	74	73
	10,23%	10,85%	9,57%	8,01%	9,75%	8,36%	7,44%	8,98%	9,64%	9,02%	8,96%	6,61%	9,83%	8,08%
Amarela	3	2	6	7	3	10	5	7	10	8	8	3	3	10
	1,70%	0,43%	1,13%	1,25%	0,54%	1,42%	0,79%	1,05%	1,32%	1,22%	1,71%	0,86%	0,40%	1,11%
Parda	36	80	104	85	87	111	126	111	152	127	82	72	177	227
	20,45%	17,35%	19,51%	15,12%	15,70%	15,72%	19,94%	16,62%	20,08%	19,42%	17,48%	20,69%	23,51%	25,11%
Indígena	0	1	1	2	2	1	1	3	7	5	3	3	0	3
	0,00%	0,22%	0,19%	0,36%	0,36%	0,14%	0,16%	0,45%	0,92%	0,76%	0,64%	0,86%	0,00%	0,33%

Fonte: SINAN/TABNET/DATASUS (setembro/2025)

Tabela 3 - Dados referentes a escolaridade das meninas e mulheres nas notificações de violências entre 2011 e 2024 na cidade de Londrina/PR

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
TOTAL	176	461	533	562	554	706	632	668	757	654	469	348	753	904
IG/BR	49	145	157	202	171	252	178	221	240	246	197	157	350	283
	27,84%	31,45%	29,46%	35,94%	30,87%	35,69%	28,16%	33,08%	31,70%	37,61%	42,00%	45,11%	46,48%	31,31%
NA	1	3	5	9	7	14	8	9	14	6	1	0	9	9
	0,57%	0,65%	0,94%	1,60%	1,26%	1,98%	1,27%	1,35%	1,85%	0,92%	0,21%	0,00%	1,20%	1,00%
EFI	66	162	153	152	156	170	188	196	228	180	118	92	196	347
	37,50%	35,14%	28,71%	27,05%	28,16%	24,08%	29,75%	29,34%	30,12%	27,52%	25,16%	26,44%	26,03%	38,38%
EFC	11	21	36	59	28	46	44	30	39	35	18	15	31	51
	6,25%	4,56%	6,75%	10,50%	5,05%	6,52%	6,96%	4,49%	5,15%	5,35%	3,84%	4,31%	4,12%	5,64%
EMI	20	49	71	50	60	74	67	51	78	47	57	31	52	67
	11,36%	10,63%	13,32%	8,90%	10,83%	10,48%	10,60%	7,63%	10,30%	7,19%	12,15%	8,91%	6,91%	7,41%
EMC	19	58	69	47	78	87	92	101	90	84	47	26	77	98
	10,80%	12,58%	12,95%	8,36%	14,08%	12,32%	14,56%	15,12%	11,89%	12,84%	10,02%	7,47%	10,23%	10,84%
ESC / ESI	10	23	42	43	54	63	55	60	67	56	30	26	35	49
	5,68%	4,99%	7,88%	7,65%	9,75%	8,92%	8,70%	8,98%	8,85%	8,56%	6,40%	7,47%	4,65%	5,42%
NA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	3	0
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,13%	0,00%	0,21%	0,29%	0,40%	0,00%

Fonte: SINAN/TABNET/DATASUS (setembro/2025)

IG/BR – Ignorado/em branco; AN – Analfabeto; EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EFC – Ensino Fundamental Completo; EMI – Ensino Médio Incompleto; EMC – Ensino Médio Completo; ESC/ESI – Ensino Superior Completo/Ensino Superior Incompleto; NA – Não se Aplica.

Tabela 4 - Dados referentes ao vínculo dos agressores nas notificações de violências entre 2011 e 2024 na cidade de Londrina/PR

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
TOTAL	176	461	533	562	554	706	632	668	757	654	469	348	753	904
Pai ou mãe	6	17	22	17	21	23	45	63	85	110	85	66	118	213
	3,41%	3,69%	4,13%	3,02%	3,79%	3,26%	7,12%	9,43%	11,23%	16,82%	18,12%	18,97%	15,67%	23,56%
Padrasto ou madrasta	2	4	7	6	6	7	11	10	21	28	23	17	22	36
	1,14%	0,87%	1,31%	1,07%	1,08%	0,99%	1,74%	1,50%	2,77%	4,28%	4,90%	4,89%	2,92%	3,98%
Parceiro íntimo	118	238	270	299	300	366	263	375	438	290	199	135	275	288
	67,05%	51,63%	50,66%	53,20%	54,15%	51,84%	41,61%	56,14%	57,86%	44,34%	42,43%	38,79%	36,52%	31,86%
Amigos/ Conhecidos	11	49	55	42	49	66	76	41	50	59	47	43	76	170
	6,25%	10,63%	10,32%	7,47%	8,84%	9,35%	12,03%	6,14%	6,61%	9,02%	10,02%	12,36%	10,09%	18,81%
Desconhecido	18	62	79	45	47	83	94	71	50	50	49	28	73	71
	10,23%	13,45%	14,82%	8,01%	8,48%	11,76%	14,87%	10,63%	6,61%	7,65%	10,45%	8,05%	9,69%	7,85%
Filho	15	55	61	79	69	96	82	73	84	59	29	28	82	96
	8,52%	11,93%	11,44%	14,06%	12,45%	13,60%	12,97%	10,93%	11,10%	9,02%	6,18%	8,05%	10,89%	10,62%
Outros	17	68	61	93	80	98	99	75	92	103	77	57	149	180
	9,66%	14,75%	11,44%	16,55%	14,44%	13,88%	15,66%	11,23%	12,15%	15,75%	16,42%	16,38%	19,79%	19,91%

Fonte: SINAN/TABNET/DATASUS (setembro/2025)

Tabela 5 - Dados referentes ao local de ocorrência nas notificações de violências entre 2011 e 2024 na cidade de Londrina/PR

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
TOTAL	176	461	533	562	554	706	632	668	757	654	469	348	753	904
Residência	133	318	368	408	419	508	390	463	527	451	314	224	513	590
	75,57%	68,98%	69,04%	72,60%	75,63%	71,95%	61,71%	69,31%	69,62%	68,96%	66,95%	64,37%	68,13%	65,27%
Escola	2	3	4	8	4	4	6	3	3	4	3	10	21	82
	1,14%	0,65%	0,75%	1,42%	0,72%	0,57%	0,95%	0,45%	0,40%	0,61%	0,64%	2,87%	2,79%	9,07%
Bar ou Similar	0	8	12	6	11	11	16	9	10	3	10	6	15	12
	0,00%	1,74%	2,25%	1,07%	1,99%	1,56%	2,53%	1,35%	1,32%	0,46%	2,13%	1,72%	1,99%	1,33%
Via pública	23	77	86	62	71	103	100	77	78	76	46	25	65	84
	13,07%	16,70%	16,14%	11,03%	12,82%	14,59%	15,82%	11,53%	10,30%	11,62%	9,81%	7,18%	8,63%	9,29%
Comércio/ Serviços	4	9	7	7	8	14	20	9	24	22	6	7	23	12
	2,27%	1,95%	1,31%	1,25%	1,44%	1,98%	3,16%	1,35%	3,17%	3,36%	1,28%	2,01%	3,05%	1,33%
Outros	8	33	29	29	19	34	62	73	50	45	38	40	76	74
	4,55%	7,16%	5,44%	5,16%	3,43%	4,82%	9,81%	10,93%	6,61%	6,88%	8,10%	11,49%	10,09%	8,19%
Em branco / ignorado	6	13	27	42	22	32	38	34	65	53	52	36	40	50
	3,41%	2,82%	5,07%	7,47%	3,97%	4,53%	6,01%	5,09%	8,59%	8,10%	11,09%	10,34%	5,31%	5,53%

Fonte: SINAN/TABNET/DATASUS (setembro/2025)

Tabela 6 - Dados referentes ao tipo de violência nas notificações de violências entre 2011 e 2024 na cidade de Londrina/PR

ANO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
TOTAL	309	747	909	964	979	1128	704	1124	1350	1184	856	600	1322	1723
Física	121	342	407	407	390	520	432	430	500	403	286	198	447	529
	39,16%	45,78%	44,77%	42,22%	39,84%	46,10%	61,36%	38,26%	37,04%	34,04%	33,41%	33,00%	33,81%	30,70%
Psicológica moral	125	260	318	355	394	384	74	390	473	383	252	168	410	484
	40,45%	34,81%	34,98%	36,83%	40,25%	34,04%	10,51%	34,70%	35,04%	32,35%	29,44%	28,00%	31,01%	28,09%
Tortura	15	25	40	34	41	21	9	35	29	72	42	24	37	57
	4,85%	3,35%	4,40%	3,53%	4,19%	1,86%	1,28%	3,11%	2,15%	6,08%	4,91%	4,00%	2,80%	3,31%
Sexual	33	59	62	62	56	96	115	133	140	154	147	98	189	242
	10,68%	7,90%	6,82%	6,43%	5,72%	8,51%	16,34%	11,83%	10,37%	13,01%	17,17%	16,33%	14,30%	14,05%
Financeira Econômica	7	35	51	53	48	52	19	54	122	54	46	35	79	110
	2,27%	4,69%	5,61%	5,50%	4,90%	4,61%	2,70%	4,80%	9,04%	4,56%	5,37%	5,83%	5,98%	6,38%
Negligência Abandono	5	20	24	47	46	49	53	74	82	88	67	57	130	213
	1,62%	2,68%	2,64%	4,88%	4,70%	4,34%	7,53%	6,58%	6,07%	7,43%	7,83%	9,50%	9,83%	12,36%
Outras violências	3	6	7	6	4	6	2	8	4	30	16	20	30	88
	0,97%	0,80%	0,77%	0,62%	0,41%	0,53%	0,28%	0,71%	0,30%	2,53%	1,87%	3,33%	2,27%	5,11%

Fonte: SINAN/TABNET/DATASUS (setembro/2025)